



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - PROER		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 001067/01	DATA: 03/10/01
INÍCIO: 14:46	TÉRMINO: 18:01	DURAÇÃO: 03:15
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 3:21	PÁGINAS: 83	QUARTOS: 21
REVISORES: ANTONIO MORGADO, WALDECÍRIA, LUCIENE FLEURY		
CONCATENAÇÃO: GILZA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

GUSTAVO FRANCO – Ex-Presidente do Banco Central do Brasil.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.
Há expressões inaudíveis e ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 5ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil com o sistema financeiro privado. Informo aos Srs. Parlamentares que a ata da 5ª reunião foi distribuída, indagando se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que dispense a leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Dispensada a leitura da ata. Em discussão. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Não havendo objeção, claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Não havendo quem queira discuti-la, coloco a ata em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Aprovada. Esta reunião de audiência pública foi convocada para a tomada de depoimento do Sr. Gustavo Franco, economista e ex-Presidente do Banco Central do Brasil. Convido o Sr. Gustavo Franco a tomar assento à mesa.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Pela ordem, o Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – É apenas para ressaltar que, no caso do Dr. Gustavo Franco, evidentemente Presidente do Banco Central e, portanto — foi Presidente do Banco Central —, tem conhecimento dessa área, quando nós o convidamos foi na qualidade de especialista, com vários outros nomes, até porque ele não havia participado no período específico da elaboração do PROER e das



intervenções. Foi a partir da sua... Mas, realmente, quando eu fiz... E poderia ter sido, evidentemente. Acho que não faz diferença. Na prática, não faz diferença. Mas, apenas eu queria — porque me foi perguntado aqui se ele está como informante ou como testemunha — falar que não foi na qualidade de testemunha. Porque, naquela hora, eu pensei — porque eu peguei os presidentes que tinham aqui: como ele presidiu o Banco Central de 1997 a 1999, não me veio à memória que ele era membro da diretoria. Mas eu acho que isso não faz diferença. Na prática, não faz diferença. Apenas para uma formalidade, o que eu acho normal.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Quero fazer uma questão de ordem, também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Pela ordem, o Deputado Milton Temer.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Eu não tive muito êxito com o Dr. Cláudio Mauch, porque, evidentemente, quem está sentado ali tem... Eu queria fazer um apelo. É que, na sua intervenção inicial, tanto quanto possível, para nos ajudar — é claro que aí eu vou um pouco em um caminho diferente do Relator, e até meio constrangido —, mas é que nós tínhamos interesse em saber o relatório factual, para que a gente fizesse uma avaliação, não uma opinião, sobre o PROER. Evidentemente, se me perguntarem se sou contra ou a favor do PROER, eu pergunto qual deles. Porque sou a favor, depende de qual. Então, o factual é que determina quais foram os caminhos tomados pelo PROER. Agora, sem nenhuma preocupação de interferir, evidentemente, na medida em que V.Sa. foi convidado como alguém que é considerado especialista, eu me reservo a fazer as perguntas detalhadas depois. Mas queria pedir isso, até para que a gente andasse mais rápido com os nossos trabalhos. Obrigado.



(Não identificado) – Nenhuma objeção minha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra, por vinte minutos, o Sr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Senhores da Comissão, boa tarde. Eu queria começar, em primeiro lugar, pedindo desculpas pelo atraso. Eu fui pego numa manifestação que ocupa a Esplanada dos Ministérios, e atrasou bastante o meu caminho que, normalmente, tomaria dois minutos. Foi quase meia hora. Eu queria, também, começar expressando a minha satisfação de retornar a esta Casa, rever amigos. E, também, rever velhos companheiros de debate. Eu queria dizer que eu estou à disposição da Comissão em qualquer qualidade que a Comissão assim entender. De fato, eu fui diretor da área externa, precisamente, de outubro de 1993 até agosto de 1997. Portanto, participei das deliberações da diretoria colegiada do Banco Central durante todo esse período que cobre todas as transações feitas no âmbito do PROER. E fui Presidente de agosto de 1997, se a memória não me falha, até janeiro de 1999. Embora, na área externa, acompanhei todo o processo de gestão, elaboração, concepção, não apenas do PROER, mas de outros instrumentos que lidavam com o problema bancário, de forma mais ampla, a uma certa distância. Mas participei, sim, de todo esse processo. Nas minhas atividades atuais, como professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, também como articulista nos jornais **O Estado de S.Paulo** e na **Veja**, eu tenho escrito muito sobre o assunto. E vários desses artigos e manifestações estão na minha página pessoal na Internet, e convido os interessados a consultá-la. Lá, tem muitas coisas escritas a propósito dos assuntos desta Comissão. O endereço é: www.gfranco.com.br. Muito simples, é o meu nome. Também tive o cuidado de trazer para a Comissão — passo às mãos do Presidente da Comissão — dois livros



que eu publiquei no entretempo, trazendo materiais que tratam do Plano Real de forma mais ampla, mas que também tratam do meu trabalho no Banco Central. Do PROER, menos do que outros assuntos, como por exemplo, política cambial, a que eu estive mais ligado, mas que podem ser relevantes para os trabalhos da Comissão. Por isso, estão aqui à disposição. Se mais cópias forem necessárias, eu posso providenciar. Eu gostaria de seguir a sugestão do Sr. Deputado Milton Temer e procurar ser factual, porém breve, já que existem muitos detalhes. A primeira observação é que o PROER é apenas um capítulo de um grande problema, de uma saga, talvez, que foi a reestruturação do sistema bancário brasileiro, público e privado, a estabilização e as novas condições macroeconômicas inauguradas pela estabilização. Não se trata apenas da percepção que já existia em 1993, de que muitas das fontes tradicionais de receita dos bancos tinham a ver com a inflação, que isso desapareceria e que muitos bancos teriam dificuldades, do ponto de vista de suas receitas correntes. Havia também indícios, não tão claros, de que havia problemas patrimoniais em bancos. E esses indícios vinham de toda parte, fazendo crer que nós tínhamos um grande problema em nossas mãos, e um problema prestes a se tornar mais evidente, na medida em que a economia se tornasse estável e fosse mais fácil, inclusive, ler balanços. Os senhores não fazem idéia de como é difícil ler balanço quando a inflação é 40% ao mês, especialmente na área financeira. Portanto, eu acho que, em 1993, quando começam as minhas atividades no Banco Central, já se tinha arraigada na diretoria uma percepção, ainda que vaga, que, depois da estabilização, nós teríamos um grande problema a tratar. Sabíamos, da nossa experiência profissional, que esse tipo de problema pode ser devastador, à luz da experiência internacional. E, em retrospecto, nós tivemos, durante esses anos, como parte desse processo, não apenas o PROER, que na verdade resolveu



o problema de seis ou sete instituições privadas, mas também o PROES, que tratou de mais de duas dezenas de bancos estaduais com problemas — bancos comerciais e bancos de desenvolvimento. Nós tivemos, também, pelo menos, duas rodadas de reajustes e de reestruturações no Banco do Brasil, na Caixa Econômica e também nos outros bancos federais. Nós tivemos, durante esse período, um número de liquidações de instituições financeiras que pode ter superado cem, mesmo tirando os consórcios — e muitos foram liquidados nessa ocasião. Portanto, a última coisa que se pode dizer para esses anos é que foram anos fáceis para quem estava nesse ramo de atividade. E nós tivemos também alguma coisa entre cinquenta e cem processos de aquisição ou fusão de instituição financeira, com ou sem capital estrangeiro envolvido. Ou seja, esses fatos, por si só, já demonstram que esses foram anos especialmente difíceis, complexos, ricos. No sistema bancário brasileiro muita coisa mudou, muita coisa aconteceu. E eu acho que é nessa perspectiva mais ampla que nós todos, sociedade brasileira, devemos observar o que se passou. E o PROER é apenas um capítulo dessa história. É de se mencionar, também, que durante esses anos ocorreu, numa escala internacional, um crescimento muito grande da importância do Comitê de Basileia, que funciona junto ao Banco de Compensações Internacionais na Basileia, uma cidade da Suíça, que publicou — e teve muita repercussão nessa ocasião — um documento chamado “Os Vinte e Cinco Princípios de Supervisão Bancária”. Esse documento se tornou, praticamente, uma espécie de estatuto para todas as autoridades supervisoras no mundo. E, coincidentemente, o Banco de Compensações Internacionais resolveu — não me recordo se em 95 ou 96 — convidar o número na ordem de seis ou sete países emergentes para se tornarem acionistas do banco. E, portanto, para terem assento nas comissões mais importantes, dentre elas o Comitê de Basileia, que vinha já de



algum tempo fazendo essas normas. E, portanto, o Brasil passou à condição de sócio do Banco de Compensações Internacionais. O Presidente do Banco Central ou algum diretor mensalmente comparecia a reuniões do BAS, ou do Comitê de Basiléia. Vários funcionários de segundo e terceiro escalões do Banco Central passaram a ir. O treinamento de pessoas envolvidas em supervisão bancária foi feito à larga, graças a esse relacionamento com o BAS. Foi um período de aprendizado muito intenso por parte dos fiscais do Banco Central, do pessoal que trabalha em supervisão, e também um período rico do ponto de vista de novas normas do Banco Central, a propósito dos vinte e cinco princípios da Basiléia. Na página do Banco Central, na Internet, há inclusive um trabalho de autoria do Dr. Gustavo Loyola e do Dr. José Roberto Mendonça de Barros. O trabalho é de 97, se eu bem me recordo, um inventário de como o Brasil estava em cada um dos 25 princípios e mandamentos do Comitê de Basiléia. Acho que esse é um documento muito útil para que esta Comissão observe como é o padrão internacional de supervisão bancária e como o Brasil, hoje e naquele tempo, se localiza diante de outros bancos centrais e autoridades supervisoras do resto do mundo. Ou seja, sempre é bom julgar a qualidade da supervisão bancária brasileira à luz das práticas internacionais e de outros países. Hoje eu creio, inclusive, que o banco de compensações internacionais conduz regularmente **surveys** entre os seus membros, justamente para aferir como cada um está lidando com as questões sugeridas nos vinte e cinco princípios. Eu chamo a atenção também para um número que eu acho importante desses anos, que é o montante de capital estrangeiro que entrou no sistema bancário brasileiro. Foram 16 bilhões de dólares que entraram no setor financeiro brasileiro entre 1995 e o ano de 2000. Não está computado aí 2001. Esse é um número importante. Para os senhores terem idéia, o capital estrangeiro que entrou em telefonia durante esse



período foi de 22 bilhões. Aqui, estamos falando de 16 bilhões de dólares. Portanto, é inegável que o capital estrangeiro teve um papel muito importante na recapitalização do sistema bancário brasileiro. Consoante a uma disposição de motivos aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 1995 — os senhores vão me perdoar a memória com as datas —, se a memória não me falha, o Presidente da República aprovou uma exposição de motivos a respeito dos critérios que o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional deveriam utilizar no julgamento de pleitos, de pedidos por parte de instituições financeiras estrangeiras para participarem do sistema bancário nacional. Deve ser do conhecimento dos senhores que a Constituição delega ao Presidente da República, caso a caso, a autorização para o funcionamento do aumento da participação estrangeira no sistema financeiro brasileiro. Nesses anos, essa exposição de motivos reconhecia que o Brasil passava por um período difícil, onde a recapitalização do sistema bancário seria um capítulo importante e poderia custar muito ao Erário. Poderia também representar um ônus grande ao próprio capital nacional. E, portanto, o Conselho Monetário e o Banco Nacional deveriam se empenhar em direcionar o interesse estrangeiro de vir para o sistema bancário brasileiro exatamente para as áreas onde a capitalização se fazia mais necessária. Ou seja, que o capital estrangeiro fosse para as áreas mais fracas do sistema financeiro e não para as áreas mais fortes. É claro, em uma análise caso a caso, a critério do Conselho Monetário Nacional. Chamo a atenção que outra inovação importante desses anos foi a criação do Fundo Garantidor de Créditos, que eu recomendo fortemente. Aliás, que esta Comissão se debruce sobre assunto. É um assunto correlato ao seguro de depósito de que fala o art. 192 da Constituição. Esse, todavia, é um fundo privado, que os bancos contribuem para justamente fazer frente, quando acionado o mecanismo, ao pagamento de depósitos em valor inferior



a 20 mil reais em bancos que sofrem intervenção ou liquidação. Esse foi um mecanismo também muito importante, do ponto de vista do financiamento, da recapitalização e reestruturação do sistema bancário brasileiro, porque aí se trata de dinheiro dos próprios bancos, que foi reciclado, através do Fundo Garantidor de Crédito, para resolver problemas. Eu não tenho dúvida também que o papel do capital bancário nacional foi importante nesse processo todo de reconstrução do sistema bancário brasileiro, talvez dominante. Hoje, tendo em vista a posição dos grandes bancos de capital nacional no sistema bancário brasileiro, eu tenho a impressão de que ficou afastado, inclusive, um medo que havia, em certa altura, de que o sistema bancário brasileiro sofresse um processo violento de desnacionalização. Ocorreram já, bastante, alguns casos, pelo menos, casos relevantes, de bancos estrangeiros que foram renacionalizados. Bancos estrangeiros que compraram bancos aqui e acabaram vendendo de volta para bancos nacionais. Portanto, o que se tem durante todo esse processo é basicamente a reconstrução do setor financeiro. E, se olharmos os números sobre quanto custou, especialmente para os cofres públicos, os números são, efetivamente, impressionantes. Em números redondos, só para lhes dar uma idéia, os desembolsos relativos ao PROES e acertos de bancos federais, ou seja, os desembolsos associados à reestruturação de bancos públicos atingiram algo da ordem de 170 bilhões de reais. Nós estamos falando de mil reais para cada brasileiro, para bancos públicos — exclusivamente para bancos públicos. Portanto, não é um processo barato. Reparem que esse dinheiro é colocado nos bancos públicos, às vezes, como capital; às vezes, como empréstimo; às vezes, a fundo perdido. Varia a modalidade de operação que é feita. No episódio mais recente, que foi o reajuste, a reestruturação da Caixa Econômica Federal, nós não tivemos capitalização, mas tivemos outras formas de assunção,



pelo Tesouro, de ativos de qualidade duvidosa da Caixa Econômica, que estão aqui contados nesse número. Alguma recuperação desse dinheiro certamente haverá. Mas é difícil dizer de que tamanho vai ser. Os desembolsos feitos pelo PROER, em dinheiro de hoje, devem estar pela faixa de uns 20 bilhões de reais, alguma coisa como 120 reais para cada brasileiro. Ou seja, foi um programa, visto dessa forma, muito mais barato do que o programa feito para os bancos públicos, estaduais e federais. De novo, uma percentagem bastante substancial desse dinheiro deve retornar aos cofres públicos. Pesquisadores estimaram que, ao fim das contas, é possível que haja, sim, uma perda da ordem de 1% do PIB. É o número que se fala normalmente. Mas é cedo para dizer qual será o prejuízo. Aí, até porque uma coisa é o prejuízo dos empréstimos e operações PROER, outra coisa é o prejuízo dos bancos que estiveram envolvidos na operação PROER. Os detalhes, podemos depois elaborar. Mas, essencialmente, o interesse dessa Comissão, entendo, está voltado para um aspecto deste panorama mais amplo, que são as operações PROER, que se compõem, essencialmente, de empréstimos feitos para instituições bancárias que estavam adquirindo, em processos de instituições bancárias que estavam vendendo sua atividade bancária para outras, de sorte a manter os correntistas de bancos em dificuldades com a sua vida bancária inalterada. Esta é a essência do programa conhecido como PROER. Talvez o Governo tenha falhado bastante na comunicação em não embrulhar todas essas iniciativas juntas, usando como fio condutor aquilo que, evidentemente, norteou todas essas ações, que é a defesa da poupança popular. A única coisa importante que se procurou preservar, a principal coisa a preservar em todo esse processo de reconstrução do sistema bancário é a poupança popular, é o correntista, o cliente do banco. Este é que precisava ser salvo. Não se trata de salvar banqueiro e nem coisa nenhuma. O



depositante acabou sendo, se algum dia tivermos a conta completa de todos os custos, de todos esses programas... E de onde vieram os recursos? Os depositantes talvez tenham uma contribuição bastante modesta. Ou seja, custou pouco para os depositantes, relativamente ao que custou em termos do próprio capital bancário, do capital estrangeiro, dos cofres públicos e tudo o mais. Acho que a passagem do tempo ajuda a colocar as coisas em perspectiva. Hoje, acho que nós podemos olhar toda essa história já um pouco mais sedimentada e livre das emoções que, talvez, cercaram o programa nos seus primeiros momentos. Eu não posso deixar de registrar que, como Presidente do Banco Central, quando tive de reagir à crise da Ásia e à crise da Rússia, o meu alívio é de já ter, naquela altura, deixado para trás a nuvem negra, que, em 93, nós, mais ou menos, intuímos que estava chegando. Nós tínhamos resolvido já a maior parte dos problemas importantes, o que faltava resolver estava medicado. E, portanto, aquela crise se circunscreveu à órbita cambial macroeconômica. Daqui para a frente eu tenho a certeza de que essa Comissão, à luz do que aqui será discutido, terá o que propor, no sentido de avançar esse processo de reestruturação e fortalecimento do sistema bancário, não porque são bancos, ou porque as pessoas gostem ou desgostem de bancos. Mas o fato é que o que está em jogo é a poupança popular, é o dinheiro de milhões e milhões de brasileiros. Alguns milhões foram beneficiados pelo programa PROER, outros milhões e milhões pelos programas PROES e programas para os bancos federais, e outros tantos pelo Fundo Garantidor de Crédito. Há muito o que pensar também no sentido de reduzir os custos de todo esse esforço, no sentido de propor modificações, por exemplo, na Lei nº 6.024, de forma, talvez, a facilitar a recuperação de créditos de qualidade duvidosa que acabaram ou em massas sob gestão do Banco Central, ou de propriedade de Estados da Federação, que não



sabem bem o que fazer com essas operações de crédito. Se a recuperação for melhor trabalhada, a legislação puder fazer isso melhor, será melhor para o contribuinte. Eu já me alonguei demasiadamente. Agradeço a atenção dos senhores e estou à disposição da Comissão para suas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Obrigado, Dr. Gustavo Franco. Eu passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Eu gostaria de falar mais tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Sim.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Deputado Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, parece-me que estou inscrito em primeiro lugar, na ordem fixada para os trabalhos desta Comissão. Todavia, o nobre Deputado Milton Temer tem um compromisso de saúde. De modo que, se S.Exa. estiver de acordo, com muita honra cedo a primazia a S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Agradeço a boa vontade de V.Exa. Concedo a palavra ao Deputado Milton Temer, pelo tempo regimental.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – O Deputado Batochio é sempre generoso. Mas, neste caso, eu quero confessar que é uma tarefa que V.Exa. me dá, porque, é evidente, hoje mudou de qualidade o nível de debate que nós estamos fazendo. E quando eu digo que mudou de qualidade, quero colocar, inclusive, também o depoimento do Dr. Gustavo Loyola, então Presidente do Banco. Está comprovado na prática de que nós temos, diante de nós, primeiro, um formulador de



toda essa operação que, como muito bem o próprio depoente nos explica, é um capítulo de um projeto conjunto. Em segundo lugar, nós temos alguém que, evidentemente, não se prende a minúcias, embora trabalhe com detalhes, mas mostra claramente que o PROER é um projeto político. E o que nós vamos discutir, então, e tentar colocar como questão — e por isso eu até gostaria que o Batochio estivesse na minha frente, pela sua precisão jurídica. Eu não vou discutir, nem vou fazer confronto técnico com essa fera que está sentada nessa mesa. É evidente, e quero que entenda “essa fera” como uma homenagem à competência.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Obrigado.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – A fera está à direita.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – À sua direita ninguém fica, Goldman.

(Risos.)

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – V.Exa. está olhando do lado de lá e está me vendo à sua direita. Mas V.Exa. sabe que eu estou aqui, à esquerda.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Deputado Goldman, V.Exa., ao colocar uma bola dessa no canto da área, não vai me deixar triste. *(Risos.)* Dr. Loyola, a segurança e a precisão que o senhor tem nesses argumentos... Eu quero me reportar aqui — eu vou fazer, então, um debate pelo lado que me interessa, para contestar a política do PROER. Em 21 de junho de 97, os jornais publicavam algo interessante: uma palestra que V.Sa. fazia para militantes do PSDB, na qual V.Sa. manifestava uma indignação, defendia o PROER, defendia o Banco Central, mas usava a expressão clara. Disse: “Apesar das garantias exigidas pelo Banco Central para a liberação dos recursos, só não haverá prejuízo se a Justiça cumprir o seu papel. Ou seja, precisará ser suficientemente eficiente para reter os bens dos banqueiros, donos de instituições que sofrerem intervenção e, assim, cobrir parte do



roubo”. Do rombo. Falei “roubo” por ato falho. Entre aspas: “Mas a experiência mostra que isso não acontece”, completou. “Não se prende banqueiro nem gente rica. No Brasil, a Justiça é falha.” Bom, tenho aqui diante de mim uma outra matéria da imprensa. V.Exa. não contesta que isso foi dito naquela ocasião? Concorda. “O maior contribuinte do Leão”, matéria de Felipe Patury, publicada em 18 de abril, desse ano, na **Veja**. O maior contribuinte do Leão, meus caros amigos, no ano de 2000, pensei que fosse o Silvio Santos. Não é. É Ângelo Calmon de Sá. O Econômico vai pagar 750 milhões de reais em Imposto de Renda. Ou seja, Ângelo Calmon de Sá, controlador de um banco que, já desde o fim de 94, era previsto como algo potencialmente falimentar, junto com o Banco Nacional, se transforma por conta de títulos que recebeu. Nunca consegui entender essa manobra, tento compreender e não consigo. Ele fraudava, ele tinha rombo, ele, na ocasião em que se aplicou o PROER, já havia um rombo de 3 bilhões, quase, de reais, que é bom lembrar, correspondiam até mais do que 3 bilhões de dólares na ocasião.

O SR. GUSTAVO FRANCO - *(Inaudível.)*

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Como? Mas o dólar, o real valia, em 95, mais do que o real.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Ainda não, acho que já naquela altura...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Já tinha sido começado a corrigir? Porque V.Sa. insistia no corrigir, não é? Mas tudo bem.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Foi retificado igualmente.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Tudo bem, está bom: 3 bilhões. Melhor: 2 bilhões e meio, dou de barato, não é esse o problema. Ele tinha um rombo dessa ordem. Ele tem letras, ele tem títulos da dívida externa brasileira que o Banco Central troca por LTNs, com correção cambial do Tesouro. Quero saber o seguinte:



neste momento, o Banco Central, para fazer empréstimos, entrega letra como garantia — não consegui entender essa operação —, ou recebe letras e as guarda para si como garantia? Primeiro ponto. Não sei o que V.Sa. prefere: se eu pergunte e a resposta?

O SR. GUSTAVO FRANCO - São várias coisas. Talvez seja melhor que seja...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Eu vou ser o mais rápido.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Já temos dois temas importantes. O primeiro é a observação sobre a Justiça. Queria começar por aí. O senhor, como eu, sabe como é falar com a militância, a terminologia às vezes é um pouco mais acalorada do que em um embate de natureza mais técnica. Todavia, nunca deixei de registrar o meu inconformismo com o que se passava com as liquidações no momento que elas saíam do Banco Central. Posso estar fazendo uma queixa redundante, a Justiça necessariamente é lenta, a fim de que o amplo direito de defesa seja concedido àqueles que são acusados. Mas o Banco Central não tem o poder de prender ninguém, nem nada disso. Tudo o que ele faz é comunicar indícios de crime ao Ministério Público, que aí, então, toma as providências cabíveis. Se não me engano, na época do Dr. Loyola, mas também comigo na Presidência, nós procuramos o Ministério Público com o intuito de fazer um convênio, o que acabamos fazendo, com o propósito de colaborar, de tornar mais ágil o processo, uma vez que nós tínhamos uma coisa inusitada. Nunca, na nossa história, tínhamos tido, em um horizonte de dois, três anos, cem liquidações de bancos, muitas das quais com comunicação ao Ministério Público. Quero chamar a atenção — pode ser um prejulgamento de minha parte, vou me permitir essa liberdade — que, de cem bancos liquidados, há uma percentagem desses aí que são pessoas de bem, na



minha opinião, que simplesmente são empresários que falharam nessa atividade, como pode acontecer com qualquer dono de qualquer empreendimento. Falhou, quebrou. Paciência, está endividado. Paga as suas contas e tal. Conheci pessoas da maior honradez que passaram por essa experiência. Acho que têm em comum apenas o fato de que a pessoa honrada que passa por isso se sente envergonhada. Houve um caso de uma pessoa que morreu de desgosto, caso que certamente incluo dentre os homens de bem que passaram por isso. Portanto, às vezes é triste, são histórias tristes. Agora, existe também o outro lado. Existem vários desses aí que eu colocaria entre os piores exemplares de brasileiros que é possível elencar. Não vou dizer nomes, evidentemente, porque é uma opinião pessoal minha. Em geral, são os que brigam mais e dá a sensação de que o tamanho do esperneio é proporcional ao tamanho da picareta, para usar uma expressão mais... Todos reclamam, todos brigam até o último centavo. Mas o fato é que, enfim, fico decepcionado de não ver esses senhores tendo mais dificuldades no plano penal do que a minha opinião, talvez desinformada sobre os trâmites da Justiça Penal, me indica. Tenderia a pensar que certos cidadãos deviam estar tendo mais problemas do que estão. Mas essa é uma opinião de quem não conhece a Justiça. Posso estar sendo absolutamente injusto com aqueles que estão conduzindo esses processos.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Quero dizer que estou de inteiro acordo com o que V.Sa. disse. É evidente que não podemos generalizar o fato de que bancos quebrem porque os banqueiros são, **a priori**, ladrões. Mas, embora a “predação” seja algo que Brecht e Nietzsche já discutiam quando falavam que não sabiam o que era pior: se quem assaltava ou se quem fundava um banco. Mas, tudo bem. Agora, então, quero ir nessa linha que V.Sa. diz. Estou de acordo com isso.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Pois não.



O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Agora, objetivamente — e quero cuidar do PROER, nos bancos privados, não quero me referir aos aspectos públicos, embora entenda que ele seja uma parte de um projeto geral —, o PROER, nos bancos privados, utiliza 93% do seu potencial de tiro em três bancos: Nacional, Econômico e BAMERINDUS, o que é sintomático. O Nacional e o Econômico, em 95, e o BAMERINDUS, em 97, para abrir o sistema financeiro ao capital internacional. O Nacional e o Econômico certamente — e não é V.Sa. quem está dizendo, sou eu, quer dizer, isso é um ônus meu — estão entre aqueles, até pelos processos criminais desenvolvidos e que a gente tem que se perguntar por que da lentidão da Justiça, porque certamente estão entre os que operaram criminalmente: o Banco Nacional com as comprovadas contas fraudulentas, e o Banco Econômico, com os empréstimos a própria empresa, com os empréstimos que fez ao Banco Central para financiar suas empresas e para remeter os seus recursos para empresas que tinham nas Ilhas Virgens e nas Ilhas Caimã. E, evidentemente, um processo longo, um processo tão longo que V.Sa. deixa bem claro que houve um momento em que a Diretoria do Banco Central ficou constrangida, dizendo: “Olha, Banco Econômico não dá mais. Ou dá ou desce. Estamos fora dessa ou saímos do Governo”. Chegou a haver essa ameaça. Mais do que isso, e como V.Sa. disse que as decisões não eram consensuais, mas, de certa forma, coletivas — tenho certeza absoluta que V.Sa. sabiam muito bem do conjunto das coisas que se passavam —, chegou a haver declaração pública, no que diz respeito ao Banco Nacional, do Presidente, Gustavo Loyola, do Banco Central, dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso estava a par do quadro de fraudes. Ele, depois, desmentiu, atenuou, mas afirmou isso. Manchete de **O Globo**, que tenho comigo. Mas para não carregar o pacote... V.Sa. lembra que saiu página inteira, capa do caderno



econômico de **O Globo**. Então, o que quero dizer com isso? Repito aqui, não tenho nenhuma dúvida, entendam bem, que isso aí é um embate ideológico. A batalha que faço com V.Sa. não tem nada a ver quando denuncio e digo: houve irregularidade, houve utilização de dinheiro público no interesse de banco privado. Não tenho acusação pessoal a ninguém, mas acho que tenho acusação a um projeto. Este projeto previa a concentração do sistema financeiro privado. E, para isso, sem nenhuma dúvida, esse período que antecede é um período de decisões políticas que atropelaram estabelecimentos legais, legislação, e utilizaram realmente dinheiro público de maneira descontrolada. O que é que determinava essa operação? Porque V.Sas. tinham clareza das condições do Banco Econômico e do Banco Nacional. Tinham clareza, inclusive num determinado momento, que não dava mais para o Banco Central entrar no redesconto e enviar ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal para, calçados no Tesouro, fazerem aquilo que nenhum banco mais fazia com o Nacional e o Econômico, que era emprestar dinheiro no interbancário. O que é que era, como é que se deu essa decisão política, como é que se deliberou isso? Quer dizer, sabia-se do atropelo, era necessário fazer, como é que se dá isso?

O SR. GUSTAVO FRANCO - Deputado, devo confessar que tenho certa dificuldade em entender isso como um projeto político, como V.Exa. está procurando construir o seu argumento. Tendo participado de cada um desses processos, quer dizer, sempre me vem à mente, voltando ao factual, que em cada situação como essa havia sempre o pensamento de que alguém precisa assumir o banco A, porque ele tem problemas, o seu patrimônio está virado, exigimos do proprietário uma capitalização, ele não é capaz de fazer, o ideal é que ele seja adquirido por alguém. Nessa ocasião sempre se pensava nos grandes bancos nacionais. Diria que não se



pensava nos grandes bancos públicos nacionais, porque sabíamos que eles estavam com problemas. Mas nós sabíamos que tínhamos um setor bancário privado forte, sem problema, e que poderia, talvez, ajudar a participar, jamais obrigado. Agora, esse pessoal, como nós, acho que tinha uma percepção de que os problemas eram grandes e queria proteger o seu patrimônio. Portanto, via com muita reticência qualquer convite do Banco Central para conversar sobre o Econômico ou quem quer que fosse. Lendo alguma coisa vindo para cá, chamou-me a atenção que o Econômico foi o nono banco sujeito a um regime especial depois do Plano Real. Em pelo menos nove ocasiões anteriores se conversou com bancos privados nacionais sobre o interesse em participar, enfim, de alguma operação de absorção e tudo o mais. Foi sempre muito difícil. Ao longo de todo esse processo, eu lhe diria o seguinte: os bancos privados nacionais capitalizados só se interessaram para valer em comprar banco estadual e participar de operações de absorção de outros bancos em dificuldades depois da Operação BAMERINDUS. Antes disso, acho que prevalecia uma crença de que, como não existe ameaça de competição de uma grande instituição estrangeira, e as que já estão aqui dentro estão meio confinadas, enquanto não tiver esta ameaça eles não se interessam em correr riscos de absorver um banco em dificuldade. Com exceções, é claro. Quer dizer, o UNIBANCO precisava crescer e se interessou em correr riscos com a operação de absorção do Nacional, que foi, enfim, bem-sucedida para ele. Mas é muito difícil, em geral, interessar os bancos privados nacionais nas partes problemáticas do sistema. Por isso a idéia de usar o capital estrangeiro seletivamente. É claro que o capital estrangeiro, quando vinha para cá conversar primeiro com o regulador sobre como entrar no mercado brasileiro, sempre a manifestação de interesse era adquirir um banco perfeitamente saudável. E nós dizíamos que não. Se consoante a



manifestação do Presidente da República, da exposição de motivos que ele aprovou, a filosofia era: “Desculpe senhores, mas a nossa preferência é para que o capital estrangeiro adquira os bancos com problemas. Está aqui a lista, vão conversar, só voltem aqui de braços dados com um desses”. Mais ou menos, era assim que funcionava. Não consigo vislumbrar muita política nesse processo. Era um problema de como resolver o problema de um, dois, três, vários, algumas dezenas de bancos com milhões e milhões de correntistas, todos, ou alguns pela bola sete, aparecendo um depois do outro, e para cada um que aparecia era preciso arrumar uma solução. E foi se fazendo a coisa à medida que ela foi aparecendo.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Dr. Gustavo Franco, não tenho nenhuma dúvida de que essas liquidações anteriores, as oito, foram dentro desse princípio de o Banco Central funcionar como árbitro na concentração organizada central, mas do capital financeiro dos bancos que estavam em crise por má operação, por falta de dimensão, uma série de motivos levavam os bancos a ter crise. Eu concordo. Agora, o Banco Nacional e o Banco Econômico, não é isso. O Banco Nacional e o Banco Econômico são dois tumores, dois tumores de irregularidades, dois tumores de fraudes, dois tumores de invasão, diria, apropriação indébita de bens públicos, como uma característica especial: eram dois bancos de extrema força política. Então, é evidente que naquele momento — e quero dizer isso porque acho que existe, sim, uma decisão política especial para esses dois bancos. Por quê? Em 94, o Presidente do Banco Central, Pedro Malan, na época, já havia feito uma representação ao Ministério Público com respeito a irregularidades no Banco Nacional; irregularidades essas que não chegaram a termo porque o Delegado da Polícia Federal arquivou o processo por impossibilidade de receber os dados do próprio Banco Central, que havia feito a denúncia, coisa que gerou um



desarquivamento por parte do Ministério Público. Se fizermos a conta da série de contatos, é evidente que no caso da operação Banco do Brasil/Caixa Econômica — V.Sa. não citou —, é evidente que é uma operação deliberada para fazer algo que não dava mais para o Banco Central fazer. O que estou querendo dizer? Recorro à Justiça também. O Banco Nacional, a operação do Banco Nacional é salvação de uma operação com amigos. O que é que... Vou perguntar depois. Eu me mantenho nesse ponto somente, até porque a questão do Banco Central com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica são fundamentais para mim. Depois faço a outra pergunta.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Pois não. Sobre o papel da Caixa e do Banco do Brasil. Tradicionalmente, no mercado monetário essas duas instituições são doadoras de recursos, são instituições sempre muito líquidas. O mercado interbancário, em geral, funciona na terminologia, no jargão D+1 e D+2: dinheiro para amanhã ou dinheiro para depois de amanhã. Raramente, ocorrem as operações em D Zero, que são as operações para o mesmo dia. Essas operações, todavia, quando ocorrem, as taxas são escorchantes, e muitos bancos líquidos gostam de se aproveitar, esperar até o último momento com o dinheiro na mão, porque pode aparecer alguém demandando dinheiro em D Zero. E aí o sujeito empresta a D Zero, cobrando uma taxa de juros extraordinária. O Banco do Brasil e Caixa há muitos anos fazem isso, e ganham muito dinheiro com isso. Não há nada de... Como é em D Zero, também é fácil não ser pego por uma intervenção, entendeu? Agora, são poucos os bancos que têm o apetite para operar nesse mercado, e o Banco do Brasil e Caixa nunca sofreram prejuízos por fazerem operações desse tipo.



O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Paulo César Ximenes e Cutolo eram duas pessoas com autonomia na diretoria dos bancos para, naquele momento em que já se discutia a intervenção, terem autoridade para liberar os recursos que liberavam no Interbancário para o Banco Nacional e o Banco Econômico?

O SR. GUSTAVO FRANCO - Qualquer banco poderia emprestar no Interbancário D Zero para o Banco Nacional, para o Banco Econômico, quem quer que fosse. Seria imprudente emprestar a D+2.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Então, foi por isso que o Banco Central não sentiu a necessidade de emprestar no Interbancário, porque a autonomia e a ousadia do Banco do Brasil e da Caixa Econômica pouparam os senhores ou os diretores do Banco Central de fazerem essa operação.

O SR. GUSTAVO FRANCO – O Banco Central é outra história. O Banco Central, para fazer operações de redesconto de liquidez, está limitado de várias maneiras, certo? Então, num caso como esse que V.Exa. mencionou, o Nacional e Econômico, também BAMERINDUS e outros, o sistema meio que passou, depois do Econômico, principalmente, a verificar como é que era a rotina. Quer dizer, o banco começava a ter problemas de financiamento no Interbancário D+2, o que sinalizava que o banco estava no redesconto, o que sinalizava que esse era um banco com problema, provavelmente, bola da vez, e apareciam as pessoas dando dinheiro em D Zero. Então, era meio que uma rotina normal.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Está bom.

O SR. GUSTAVO FRANCO – O Banco Central sabia que em muitos casos, como nesses dois, quer dizer, o dia que o Presidente do Banco do Brasil dissesse “Chega e não desse mais dinheiro D Zero”, quer dizer, na Caixa Econômica também acabou. Aí tem que fazer. Agora, ambos acompanhavam que havia uma solução em



andamento e não queriam, evidentemente, criar problemas, provocar uma liquidação antes da hora.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Bom, só para informar a V.Sa., eu não tenho nenhum conhecimento de sistema financeiro profundo, eu não tinha, mas foi uma intuição política. Esse pedido da CPI que eu faço, em 95, a CPI Mista se fundava exatamente no fato de eu dizer... Eu discuti com companheiros de bancada e da assessoria. Eu digo: “Não, uma coisa não pode...”. Esse interbancário do Banco do Brasil e da Caixa Econômica, isso não pode ser. Pode ser legal, mas não é legítimo e essa operação é uma operação forçada, porque o Banco Central não quer aparecer mais. Mas é evidente que não há como comprovar isso. Eu só quero dizer que esta CPI existe por causa da intuição da... Eu não via em Ximenes e Cutolo o brilho para essa ousadia. Mas tudo bem. Vou fazer a última pergunta, que se registre a resposta como foi dada por V.Sa., que é correta. Eu queria perguntar uma coisa... Quando eu digo que há uma decisão política, quero me referir à operação que é símbolo dessa questão do PROER, que é a operação do aproveitamento dos títulos do Fundo de Correção de Variação Salarial. O ex-FCVS, que não era aceito para privatizações e que não podia ser aceito pelo Banco Central, na medida em que não eram títulos vencidos, não tinham por que ser aceitos, eram títulos que estavam ainda em trânsito e que não eram negociados no mercado, porque eram considerados títulos podres, o que era o normal naquela época. Está bem que não fossem. E, como usa a expressão o Ministro Malan, este Governo transparente não ia se permitir esqueletos e não tinha título que não fosse resgatado pelo Governo. Tudo bem. Só que a operação, essa valeu uma ação na Justiça contra a administração do Banco Central, que é a operação através da qual o Banco Central financia o quebrado Banco Nacional, no dia da introdução do RAET, para comprar



de quatro bancos privados um pacote substantivo de títulos do Fundo de Compensação de Variação Salarial. Em que termos? Eu quero repetir os termos, porque são títulos que o Banco Central recebe por valor de face, mas que são desovados com prazer por esses bancos privados — não vou entrar em detalhe. Por esse banco privado são desovados por 50% do valor de face, porque não se obteria por eles nem 30% do valor de face no mercado. Esses quatro bancos, que são o UNIBANCO, é um deles; o Itaú; o BRADESCO e o Real, principalmente. Quer dizer, quatro bancos fortes que tinham isso já considerado como prejuízo marcado em pacote. O Itaú inclusive se beneficia, porque nessa operação encontrou os recursos para mais tarde comprar o BANERJ, naquilo que o Governo do Estado do Rio — e o Dr. Marcelo Alencar ainda vai ter que responder como é que foi feito. Mas, objetivamente, essa operação deixa um buraco, que é pago pelo meu, pelo seu, pelo nosso dinheirinho, de no mínimo 20% do total da operação, para não contar aquilo que o Banco Central recebeu como total de face, ou seja, títulos que valem 100, o Banco Nacional recebe autorização para comprar em quatro bancos por 50. Esses bancos não venderiam por 30, não venderiam por 30, e o Banco Central recebe pelo valor de 100.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Não é bem assim.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Oitenta e três. Está bom. Tira 17. De qualquer maneira, 83 é 33% a mais que 50. Essa operação deu motivo a uma ação. Então, como é que V.Sa. explica isso, se não no bojo de uma política concreta de dizer — porque o Banco Central poderia: “Está bem, vou resgatar esses títulos”. Então, que os compre por 30% do valor de face. O Banco Central acabou me comprando muito caro com dinheiro público, numa operação que serviu ao Nacional



e serviu a quatro bancos privados e não ao Erário. É a minha última pergunta, e eu encerro.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois não. Eu vou me permitir uma resposta um pouquinho mais longa, porque agora nós entramos em assunto um pouco mais técnico. A primeira observação que eu gostaria de fazer é sobre esse conceito da moeda podre do título público que é negociado por um valor muito diferente do valor de face. Deixa eu lhe dar uma informação interessante. Quer dizer, quando se concebeu as operações do PROER, em parte elas foram inspiradas pelo Plano Brady, a mesma mecânica do Plano Brady, especificamente no que toca à formação das garantias dos empréstimos. Como é que funciona o caso do Plano Brady, que é muito fácil de entender? O chamado “bônus ao par” é um bônus de trinta anos, emitido pela República Federativa do Brasil. Mas, no bojo da negociação com os credores internacionais, entendeu-se que esse bônus devia ter uma garantia integral do principal. Para constituir essa garantia do principal, comprou-se títulos do tesouro americano de um determinado tipo, que é o chamado “Título de Cupom Zero”. É o título que não paga juros, é um título de trinta anos do Tesouro americano que não tem juros no caminho. Compra hoje a um preço severamente descontado relativamente ao valor de face, daí, a trinta anos, eles lhe darão um dólar. Na ocasião, quando foi feito o Plano Brady, esses títulos podiam ser comprados a 15 centavos de dólar para cada dólar de valor nominal. Sempre se podia dizer: “Puxa, até o governo americano tem papéis podres, cotados a 15% do seu valor de face, que vergonha!”. Não é vergonha, acho que nós aqui, talvez, por deficiência de auto-estima, sempre usamos, achamos que os títulos do Tesouro Nacional de prazo longo, que são negociados com descontos, são podres. Não tem nada de podres, são papéis do Tesouro iguais aos papéis de um dia, dois dias, que não têm



desconto, porque são papéis de um dia, dois dias. Mas, se são trinta anos, tem desconto, sim. Então, o padre, eu queria, em primeiro lugar, explicar que não é bem assim, porque todo o país do mundo tem, segundo essa lógica, papel padre. No caso do Plano Brady, voltando, nós compramos, com reservas internacionais nossas, por 15 centavos para cada dólar, mais ou menos uns 3 bilhões de dólares de valor de face desses títulos do Tesouro americano, que garantiram os **par bonds** que nós emitimos. Quer dizer, aqueles 15 centavos de dólar, lá na frente, trinta anos depois, vão valer um dólar e que cobrirá o principal da obrigação que nós assumimos diante dos credores estrangeiros. É como se a dívida tivesse sido pré-paga. A mesma lógica é utilizada na operação PROER, com a diferença que a garantia é feita para cobrir 120% do empréstimo e não apenas 100%. Ou seja, o empréstimo PROER é um empréstimo onde parte dos recursos — digamos que seja um empréstimo PROER de 100 —, um pedaço, 40, serve para comprar um papel do Tesouro Nacional com desconto de 40%, a título de exemplo, mas cujo valor de face é 100. Depois de alguns anos, ele valerá 100 e o Tesouro vai pagar 100. O resto do empréstimo é liquidez. Ele não precisa... Ele pode usar aqueles recursos e toda a natureza do empréstimo era gerar liquidez para que, digamos, a parte boa dos bancos padres pudesse ser vendável a algum interessado. Toda essa digressão — aí eu posso entrar no caso Econômico, que o senhor mencionou — é para tentar explicar a lógica, o modo como a operação funcionava. Os empréstimos eram feitos aos bancos em dificuldades, mas no momento em que eles estavam sofrendo já a intervenção. O empréstimo tinha 120% de garantia, tal ou melhor ainda do que os bônus **bradies**. E ele gerava liquidez. Essa caixa livre, ela podia fazer o que nós chamávamos de equalização, que era montar um banco bom que alguém quisesse comprar. E como é que era a história do banco bom? É uma técnica que se usa no



mundo inteiro. O banco — poder ser o Nacional, pode ser o BAMERINDUS, o exemplo que for —, em geral, ele tinha... Nós queríamos que alguém comprasse ativos e passivos daquele banco em valor igual, mas o essencial era que a pessoa levasse os depósitos, levasse a responsabilidade de cobrir e honrar os depósitos dos três milhões de clientes que o BAMERINDUS tinha. O problema é que esse passivo era, digamos, de 100, e no banco não tinha ativos de 100; tinha ativos de 60. A operação PROER, feita do jeito que foi feita, ela permitia que você equalizasse ativo e passivo e pudesse, portanto, chamar um outro banco e dissesse: “Olha, compre aqui passivos e ativos de igual valor do banco A, B, C, D, qualquer que seja, e agora pode levar, as agências são suas. Durante o fim de semana troque a placa; vai herdar todos os funcionários, todos os depósitos, todo o passivo trabalhista, todo o passivo previdenciário. Leva isso tudo e ainda paga”. E é o pagamento que o comprador faz desse ativo e passivo iguais, equalizados, ele faz à massa, ao chamado banco ruim, ao banco que fica e permanece em liquidação, junto com o seu controlador, que tem os seus bens amarrados àquele problema. Quer dizer, o que o PROER faz é uma operação semelhante à operação do Plano Brady, do ponto de vista da construção das suas garantias, e viabiliza a aquisição por parte de um outro banco. Portanto, na segunda-feira, o dia amanhece e aquele sujeito que tinha uma conta bancária do BAMERINDUS, que estava morrendo para o dia amanhecer e não ter mais seu dinheiro disponível, ele apenas mudou a bandeira do seu banco. Portanto, para responder a sua pergunta, no caso do Econômico, em cada uma das operações PROER variou o tipo de título público que foi comprado para compor a garantia. Dependeu da ocasião de saber qual era o melhor título para compor a garantia. Quando o título estava muito barato ou menos barato, enfim, era preciso olhar as alternativas disponíveis no mercado. No caso do Nacional, fez-se com o



FCVS, que é uma obrigação do Tesouro, feito qualquer outro, apenas uma obrigação de trinta anos e vendida, comercializada, a um desconto muito grande. Havia dificuldade de achar bancos que tivessem o FCVS provisionado, ou seja, já lançado a prejuízo. Esses tinham interesses em se desfazer, porque faziam um lucro, também iam pagar um Imposto de Renda pesado, em vez de carregar o papel. O uso desses papéis por esses bancos... Também esses bancos... Não é tão podre, vamos dizer assim, porque eles têm uso para o comprimento da exigibilidade de investimento na área imobiliária correspondente aos depósitos de caderneta de poupança que esses bancos têm. Então, eles têm uma utilidade dentro dos bancos. Mas não são todos os bancos que tinham o FCVS provisionado e pronto para vender e pronto para escutar uma oferta para compor. No caso do Econômico, não era mais FCVS. Nós não encontramos mais FCVS. Nós compusemos as garantias do empréstimo PROER com **par bonds**, os mesmos **par bonds** que eu usei como exemplo. Aqui, com uma vantagem adicional, que foi a seguinte: nós compramos esses **par bonds** por um valor pouquinho superior a 50% do valor de face, se não me falha a memória. E o fato é que, quando um título da dívida externa passa à titularidade de um residente no Brasil, ele sofre um processo chamado nacionalização. O Banco Central, por lei, é obrigado a cancelar o registro que permite as remessas para o pagamento, em dólares, do serviço desse título. Então, por isso esse **par bonds** foi trocado por um papel, uma NTN, que tem as exatas características do **par bonds**, com uma única diferença que, em vez de ser pago em dólares, ele é pago em reais, com indexação cambial. Aqui não há remessa para o exterior. E essa operação resultou extremamente vantajosa para o Banco Central, porque, no momento que foi feita essa troca, o Tesouro Nacional passou a ser proprietário daquele lote de **par bonds**, que eram 3 bilhões de valor de face, uma



coisa assim. E, portanto, ele podia cancelar. E, ao cancelar, ele podia buscar a garantia dos tais títulos do Tesouro americano, mais ou menos a essa altura 17 centavos de dólar para cada dólar de valor de face, que ele foi lá no BAS, que é o guardião dessas garantias, e trouxe de volta para o Tesouro Nacional. Então, houve um ganho em utilizar **par bonds** nessa operação específica do Econômico. Mais adiante já não era tão vantajoso utilizar os títulos da dívida externa para composição da garantia, porque os preços desses títulos aumentaram muito, especialmente esses que tinham colateral, que era exatamente nosso interesse comprá-los para cancelar e buscar o colateral. Agora, o tempo passou e mais adiante, quando veio a maxi de 99 e, agora, essa outra máxima de agora, o câmbio a dois e oitenta, isso deu um enorme ganho de capital na massa do Econômico, em liquidação. E, provavelmente — não li a matéria que V.Exa. mencionou —, é isso que motivou algum pagamento de Imposto de Renda muito pesado, por parte do econômico em liquidação, porque ele teve um ganho cambial muito grande. Reduz o prejuízo que haveria no Banco Econômico e ele paga imposto.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Eu vou ser rápido, porque, diante do que foi dito agora, ficaram duas coisas no ar para mim. Não é nem para retrucar e nem é necessário, meu companheiros vão aprofundar. Quando V.Sa. afirma o interesse da proteção de correntistas, eu quero lembrar o dado oficial do Banco Central da época. Os grandes aplicadores já tinham se escafedido dessas carteiras do Nacional e do Econômico. Até porque a entrada do Banco do Brasil e da Caixa Econômica foi um sinal para eles saírem fora. Quem ficou lá é o zé-povinho, é o pateta de 10 mil reais de conta, porque é o salário que chegou e daí para baixo. Havia, no Banco Nacional, 2 bilhões e 700 mil, no momento da intervenção, de passivo e de correntistas, e 2 bilhões e 600 mil, no momento da intervenção no



Banco Econômico. O que se colocou nesses bancos foi muito mais do que isso. Segunda questão, a manobra dos **bradies**, com os títulos em correção cambial, eu entendi, porque ficou tudo nos 15 centavos. Só que no FCVS os 15 centavos são 30 reais, se fossem, não dava isso. E nós pusemos o dobro dos 15 centavos, nós pusemos 50 reais, para serem comprados de bancos privados brasileiros, que vieram a usar esse dinheiro na compra de outros bancos a serem privatizados. Quer dizer, quem deu esse dinheiro a mais, ajuda. É isso que eu estou querendo dizer, não é o Banco Central, não são os diretores, a política de concentração, e isso justifica uma ação judicial, porque não está explicado até agora, nem essa diferença de aplicação entre o que havia de correntista e o que foi aplicado, nem essa questão concreta. O FCVS se fosse a 30 reais, estaríamos todos conversados, está no preço normal a ser obtido, mas foi a 50. Fica só para registrar, eu não quero continuar, porque eu quero dar direito aos companheiros. V.Sa. terá, inclusive, muita oportunidade de retrucar isso. Eu lhe agradeço as respostas.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Eu lhe agradeço. Poderia retrucar apenas essa última. Acho extremamente pertinente a sua observação sobre pequenos e grandes aplicadores. É sempre difícil, numa situação como essa, porque os profissionais, os que são do ramo, os **insiders** saem antes e ficam justamente as pessoas que têm depósitos pequenos e tudo mais. É fundamental que se tenha isso claro exatamente para que se compreenda a importância do Fundo Garantidor de Crédito, como mecanismo de defesa do pequeno aplicador. Isso eu queria e não podia deixar de chamar atenção. Sobre a ação judicial e o preço do FCVS, acho que é um problema de fazer conta, ou seja, porque o Título do Tesouro americano de 30 anos sem juros custa 15 centavos e 79 e não 18,83? É porque tem uma conta que tem a ver com trazer a valor presente o fluxo futuro, considerando taxas de juros que se lê no



mercado futuro para todo esse horizonte de 30 anos. A prefixação de um papel FCVS é feita exatamente com a mesma metodologia, ou seja, olha-se o fluxo de pagamentos do papel, olha-se a taxa de desconto relevante que é possível ler no mercado para as aplicações daqueles períodos todos e faz-se um cálculo de valor presente. Não tem muito mistério. Essa ação judicial, ela, eu acho que, fazendo as contas, eu tenho a impressão que ela perde objeto. É a minha humilde opinião.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Assim desejo e agradeço ao Deputado Batochio a gentileza. Corro agora para uma cirurgia ligeira. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Boa cirurgia, Deputado Temer. Retornando a nossa lista, passo a palavra ao Deputado Batochio, também agradecendo a compreensão do Deputado José Pimentel.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, eminente Deputado Relator, eminente Dr. Gustavo Franco, ex-Presidente do Banco Central, primeiro solícito de S.Sa., depoente, especial paciência para responder as perguntas deste Deputado, que tem suas origens no setor produtivo, no setor de prestação de serviços. E, portanto, se considera um alto **insider** em matéria de mercado financeiro e, sobretudo, essas sofisticadas e complexas manobras que envolvem especulação financeira. E para quem, afinal de contas, o mercado financeiro só se justifica enquanto mecanismo de aproximação entre a poupança e os setores produtivos que precisam desses recursos para se desenvolver. Uma relação de tronco/matriz e planta que se nutre desse tronco/matriz. E que, quando se torna um fim em si mesmo, deixa de ser um bem, posto que não está mais a fomentar o desenvolvimento, o crescimento econômico, a gerar empregos, a estimular arrecadação de impostos, mas se transforma num mal especulativo que inibe o setor produtivo. No meu Estado e em alguns setores rurais, se costuma dizer que para



planejar o desenvolvimento de um País é preciso vivenciá-lo intensamente. E, por razões geopolíticas, temos assistido equipes econômicas se sucederem no Governo, todas elas de formação, não direi monetarista, mas plasmada no mercado de capitais, no mercado financeiro. O que deixa o setor produtivo assim numa espécie de perplexidade, porque se diz que planejar o desenvolvimento e o crescimento do setor produtivo de um País sem ter essa experiência concreta é o mesmo que, me perdoem a blague, procurar campeão de **surf**, em Minas Gerais, onde não há mar. Então, com estas limitações é que eu gostaria de colocar ao ilustre depoente que, com base nos depoimentos prestados nesta Comissão até agora e também à CPI dos Bancos do Senado Federal, em 1999, está claro para os membros desta Comissão, ou pelo menos para a maioria deles, que no momento da intervenção do Banco Central no Banco Econômico não havia qualquer percepção de risco sistêmico, enfim, de risco de crise sistêmica. Contudo, as pressões políticas, lideradas pelo então Senador Antonio Carlos Magalhães, impediram a liquidação extrajudicial daquela instituição, como determina e determinava, na ocasião, a lei, em face do quadro de desequilíbrio entre ativo e passivo, ostentado por aquela instituição bancária. Mas ao contrário de se aplicar **tout court** à lei, o que se fez foi determinar uma saída alternativa para o problema do banco. Sendo assim, gostaria de que V.Sa., na condição de testemunha, aliás, mais do que testemunha, às vezes, protagonista dos acontecimentos desses fatos no âmbito do Governo, em especial, no Banco Central, nos desse informações a respeito dos seguintes questionamentos: primeiro, quem foi que determinou a elaboração de estudos ou outros procedimentos no sentido de que fosse criada uma solução alternativa para o problema do Banco Econômico, no sentido de evitar uma crise política naquele momento? Eu digo solução alternativa, porque a solução natural está na lei, decretar



a liquidação extrajudicial do estabelecimento, que apresentou os sintomas patológicos descritos na própria lei, como ensejadores desta providência saneadora por parte do órgão fiscalizatório, que é o Banco Central. Segunda questão, quais foram os técnicos e as autoridades incumbidas de estudar, discutir e propor uma solução para o problema do Banco Econômico? Os nomes, as pessoas, os personagens? Quais as pessoas de fora do Governo que participaram desses estudos e dessas discussões? Refiro-me sempre, nobre depoente, ao episódio do Banco Central. De quem partiu a sugestão do desenho do programa que serviria de inspiração para conformação definitiva do PROER? Aí o âmbito do questionamento já é um pouco mais amplo, estamos falando das origens do modelo, do perfil e do desenho do PROER. Gostaríamos de conhecer quais foram os geniais economistas e técnicos que conceberam este modelo? Não desconheço os 25 pontos estabelecidos no encontro de Basiléia, que foram projetados como modelo para diversas organizações de fiscalização no mercado financeiro para diversos países, inclusive com uma certa recomendação, quase, não diria impositiva, mas semicogente em relação aos chamados países em desenvolvimento e que pretendem, sendo satélites do sistema financeiro internacional, ingressar no clube. A tese de risco da crise sistêmica foi, no entendimento de vários analistas, apenas um pretexto para evitar que a sociedade entendesse a implementação do PROER, como resultado da pressão de políticos e de banqueiros. V.Sa. poderia explicitar os indicadores de mercados tais como: migração atípica de recursos no mercado; tendência de um “tesouramento” por parte do público, acima dos níveis normais causados pelo baixo custo da retenção de moeda no bolso, no cofre; ou outro qualquer que tenha fundamentado, de fato, a crença de que a ausência de um programa, com as características ostentadas pelo PROER, pudesse desencadear



uma crise sistêmica. Quem é que levantou essa questão com base nesses supostos indicadores? Porque não quero crer, nobre depoente, que o PROER tenha saído do nada qual Palas Atenas da cabeça de Júpiter, uma geração espontânea. Quer dizer, motivos devem ter ditado a concepção desta instituição e, sobretudo, devem ter projetado o planejamento do seu raio de atuação, da sua metodologia de ação. Do ponto de vista estritamente técnico, ignoradas as motivações políticas para saídas “alternativas” foram feitas algumas simulações no sentido de comparar os custos de um programa como o PROER e os custos que seriam causados pelas modalidades convencionais de intervenção do Banco Central, ou seja, uma liquidação extrajudicial, o RAET, ou mesmo a estatização desses bancos? Então, como primeira indagação, ficam estes subitens para que V.Exa. nos esclareça com a sua notória competência acerca do tema.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Muito obrigado pelas referências elogiosas. Eu queria, em primeiro lugar, concordar em gênero, número e grau sobre a importância do sistema financeiro como guardião da poupança, que é meio que o sangue da economia e que deve servir o sistema produtivo, e que uma das funções mais importantes da autoridade monetária deve ser justamente cuidar da poupança popular. Não poderia concordar mais. Anotei seis perguntas e eu vou procurar seguir a ordem. Sobre de quem foram os estudos para — a primeira pergunta tenho uma dificuldade de terminologia — uma solução política do problema. Foi isso o que o senhor...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Alternativa.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Alternativa. No Banco Central, como eu procurei na minha exposição inicial chamar atenção, já se percebia que tínhamos muitos problemas no sistema financeiro se avizinando. É difícil apontar os



indicadores, mas lembre-se que — V.Exa. fala do Econômico, que foi o nono — já tinha ocorrido nessa ocasião, por exemplo, o RAET do BANESPA, na ocasião, um banco de grandes proporções. E já havia no Banco Central a percepção de que, se o BANESPA tinha dificuldade, outros bancos estaduais também tinham. Ou seja, sobre risco sistêmico, a resposta é muito fácil. Se olharmos para o que aconteceu, para a quantidade de bancos que quebraram durante esses anos que vão, do final de 1994 até 1997, nós temos ali todos os ingredientes de uma crise bancária sistêmica de enormes proporções: cem liquidações de bancos, regimes especiais de todo o tipo, PROES, PROER e tudo o mais, ou seja, eu acho que a própria experiência demonstra, com muita clareza, que o risco sistêmico esteve conosco todo o tempo. Ali, no comecinho, talvez alguém pudesse ter dúvida. Agora, hoje não. Hoje, é bastante evidente, depois... Basta perceber se o senhor, se alguém, se admitisse designar-se a fazer esse exercício, já tem teses na PUC, por exemplo, estudando isso, se alguém olhar o capital, patrimônio líquido do sistema bancário em 1993, olhar quem são, individualmente, os detentores desse patrimônio e olhar esse mesmo quadro no ano 2000, verá que entre os cem maiores, possivelmente, mais da metade não existe mais. Senão... Mais da metade. Ou seja, o que nós podemos deduzir disso é que em 1993 metade das instituições, entre os cem maiores, tinha problema. Hoje é fácil ver, na época eram indícios. Sempre os técnicos que trabalharam no PROER, e em soluções, sempre todas elas dentro da lei, foram os do Banco Central. Usando a Lei nº 6.024, o Decreto Lei nº 2.321 do RAET, se me recordo direito, existem muitas possibilidades dentro da lei. Em nenhum momento se fez nada ao arrepio da lei. A lei, quer dizer, medidas provisórias foram feitas ao longo do processo de desenho do PROER, inclusive para facilitar, por exemplo, a conexão entre bancos em liquidação e intervenção, e os bens dos controladores, por



exemplo. Qualificaria essas novas medidas provisórias que foram feitas no âmbito do programa como progressos institucionais que foram feitos no sentido de melhorar as leis que tínhamos, com respeito à liquidação de instituições financeiras. Mas eu já estou correndo aqui, é um risco sistêmico tremendo em lhe falar de leis. Esse risco, eu vou limitar. Eu, apenas como técnico, acompanhei essas tratativas. V.Exa. já teve aqui o Dr. Gustavo Loyola e o Dr. Mauch, que foram, talvez, as figuras principais na formulação dos planos, mas diria que há, pelo menos, uma dúzia de outros técnicos do Banco Central, além dos outros diretores, dentre os quais eu me incluo, que ajudou nesse processo todo, que não foi só o Econômico, foram cem instituições, foi o PROER, o PROES, os bancos federais, a supervisão bancária, foi tudo isso junto. Portanto, os responsáveis são esses. Com isso, eu acho que já respondi todas, menos uma, que são estudos sobre o custo do PROER, relativamente ao custo de outras alternativas inclusive a estatização. Devo confessar-lhe que a alternativa de simplesmente liquidar — e liquidar o senhor sabe, como eu, que é apenas uma de três alternativas que a lei oferece para um banco que tem dificuldades patrimoniais. Existe a liquidação, a intervenção e o regime de administração especial temporário, que é um regime aplicado, por exemplo, pelo BANESPA, na virada do ano de 1994 para 1995; um regime especial, no sentido de que o Banco Central toma conta do banco, mas o banco permanece aberto, e o correntista pode manter uma situação de normalidade, relativamente as suas contas e tudo o mais. É sempre uma decisão da autoridade ser mais conveniente o RAET, a liquidação ou a intervenção, e em cada um dos casos ele está estritamente dentro da lei. Portanto, tratava-se, efetivamente de, no espaço que a lei nos permitia, minimizar os custos, não apenas para o Erário, mas principalmente para o correntista. Eu devo-lhe confessar que a experiência do Econômico, que foi uma intervenção, nos deixou um gosto amargo



na boca porque foi um banco que ficou nove meses fechado. E, portanto, os correntistas do Banco Econômico, que eram centenas de milhares, ficaram sem acesso as suas contas. E eu me lembro, na ocasião, da romaria de pedidos de exceções, a Santa Casa de Misericórdia de Salvador, os artistas da **TV Globo** que tinham conta no Banco Econômico no Jardim Botânico, uma quantidade imensa de pessoas aparecem de todos os lados, nos deu uma sensação de Plano Collor, ou seja, de um monte de pessoas com motivos mais do que justificáveis para ter acesso a sua poupança da vida inteira e que, subitamente, nós havíamos impedido que essas pessoas utilizassem a sua poupança, aplicando a lei. Devíamos pensar numa forma mais inteligente de aplicar a lei para não punir o depositante. Acho que conseguimos com o PROER, em conjunto com a aplicação do regime de administração especial temporária. Eu acho que essa alternativa... é muito melhor os custos de manter um banco de varejo fechado com centenas de milhares de pessoas sem acesso aos seus recursos, são imensos e difíceis de medir. Mas só...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – V.Sa. me permite a interrupção?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Esta indagação se faz necessária na exata medida em que nós queremos calcular atuarialmente esta relação? O que custou esta providência adotada, através do PROER, para salvar o Banco Econômico, e por uma projeção que teria custado se tivesse acontecido, pura e simplesmente, a solução radical prevista na lei, que seria a liquidação da instituição? Então, a indagação que se faz a V.Sa. é exatamente com fundamento nesse raciocínio, porque esclareço a V.Sa. que requeri a contratação de uma auditoria para que esses cálculos fossem feitos e sejam projetados, para que nós



possamos ter uma visão, digamos assim, de grandeza a respeito dos dois métodos que daqui se colocavam como alternativas.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Acho que não poderia apoiar mais a iniciativa de fazer esses cálculos. Permita-me sugerir uma comparação que acho que é muito ilustrativa sobre esses custos, que não se limitam unicamente aos custos do Tesouro, mas também aos custos impostos aos correntistas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Claro.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Eu acho que aí a comparação interessante é com a Encol, que nem banco era. Talvez V.Exa. se recorde quantos mutuários a Encol tinha: eram 60 mil. Um banco, como o BAMERINDUS, tinha 3 milhões de correntistas. Então, a idéia de fechar o banco e não deixar 3 milhões de pessoas terem acesso as suas contas correntes representam um custo — nós que experimentamos o Plano Collor — é difícil de medir a chateação, o aborrecimento, além do prejuízo financeiro que isso pode causar a milhões de pessoas. Portanto, eu não teria senão palavras de encorajamento para que estudos quantitativos desse tipo fossem produzidos e que ficasse bastante claro qual seria o custo de liquidar e, portanto, fazer uma espécie de um outro Plano Collor contra as pessoas que eram correntistas desses bancos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Os recursos dos financiamentos do PROER são oriundos de emissão primária de moeda, ou seja, expansão da base monetária. Seguindo os princípios da política monetária do Governo, essas emissões eram neutralizadas pela colocação líquida de títulos públicos federais no mercado. V.Sa., sempre preocupado com o equilíbrio das contas públicas, deve ter defendido a posição de que os encargos cobrados nas operações de financiamento do PROER fossem referenciados, ou tivessem por



referência, o custo médio que esta colocação de títulos traria para a União. No entanto, esses encargos ficaram muito abaixo das remunerações daqueles títulos, representando prejuízo adicional para o Tesouro. Esta é uma indagação que eu já houvera feito ao depoente que antecedeu V.Sa. aqui, o Dr. Cláudio Mauch. De quem partiu a sugestão de estabelecer encargos tão reduzidos para os financiamentos do PROER e qual a argumentação técnica que utilizou para sustentar esta posição? Considerando que V.Sa. não é um economista dito **pop**, ao contrário, V.Sa. seria um economista da estatura de um Rachmaninoff e não um economista **pop**, para usar uma expressão que V.Sa., com muita verve e simpatia, utilizou numa entrevista, não é? (*Risos.*)

O SR. GUSTAVO FRANCO – Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Mas um acadêmico de alto nível, e eu disse comparado aí não a um **pop star**, mas a um Rachmaninoff, sem dúvida nenhuma...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Rachmaninoff: sílaba forte no “ni”.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Rachmaninoff, não falo o alemão correto que V.Exa. está falando. (*Risos.*) Eu sei. Eu sei que ele é russo. Só que em russo não se diz Rachmaninoff.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Rachmaninoff: sílaba forte no “ni”.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Não senhor. Isso V.Exa. está pronunciando em alemão. **Ich spreche deutsch** (*ininteligível*) **entschuldigung**, não é? Considerando que V.Sa. não é um economista, então, dessa natureza, qual foi o seu posicionamento em relação a esta matéria?



O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois não, nobre Deputado. Aí o conceito da fixação dos encargos, em primeira instância, foi o de que eles deveriam guardar uma proporcionalidade aos encargos inerentes à garantia, com base na qual os empréstimos eram feitos. **Grosso modo** era esta a regra. Houve a ponderação de que isso poderia ser muito baixo e a isso se acrescentou, se bem me recordo, fatores adicionais. Lembra-me muito a lógica de fixação de taxas de juros do BNDES. Por exemplo, o BNDES toma recursos do FAT, a TR mais 3%, 4%, 5%, 6%, depende da modalidade, e empresta sempre a esta taxa mais alguma coisa. Esta é era uma situação muito semelhante. Porém a ponderação que V.Exa. fez, em primeiro lugar, é muito relevante. Com respeito à origem dos recursos que estavam sendo aí utilizados, recursos da base monetária, compulsório ou emissão primária, é muito difícil contabilmente de distinguir, mas na nossa mente sempre foram depósitos compulsórios. De um jeito ou de outro é preciso fazer a operação de esterilização, a fim de evitar a expansão monetária excessiva. Agora, o que ocorre é que o passivo do Banco Central ele tem dois pedaços: um pedaço que se chama passivo monetário, base monetária, cujo custo de captação, por assim dizer, é zero; e o segundo pedaço, que é o passivo não monetário, ele é composto de várias coisas, predominantemente títulos públicos, títulos de emissão do próprio Banco Central que pagam taxas de juro de mercado mais elevado. Mas olhando do ponto de vista do passivo do Banco Central, no seu conjunto, o custo de captação tem esses dois elementos. Aliás, como de qualquer banco. Um banco de depósitos, um banco comercial comum, ele recebe depósitos à vista que ele não remunera. Todos nós temos contas de depósitos à vista. E tem depósitos de outra espécie que ele remunera: ele tem um passivo remunerado e outro não remunerado. Qual é o custo composto, digamos assim, do passivo de um banco? Qual o custo composto do



passivo do Banco Central? Essas estimativas foram feitas e o Banco Central publica regularmente, nos seus boletins, o número referente ao chamado custo de captação do Banco Central. Sistemáticamente compara esse número com os encargos das operações do PROER e, sistemáticamente, os encargos e as operações PROER são maiores do que o custo de captação do Banco Central.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Outro grande questionamento que existe em relação ao PROER refere-se ao volume de recursos que foi necessário para atender principalmente às necessidades dos bancos Econômico, Nacional e BAMERINDUS. Neste ponto, gostaríamos, também, que alguns esclarecimentos fossem prestados por V.Sa. Primeiro, a avaliação dos ativos e passivos daquelas instituições para o estabelecimento dos rombos ou passivos a serem cobertos pelo PROER foi realizada pelo Banco Central? Segundo, V.Sa. poderia nos garantir que essa avaliação foi absolutamente correta, não havendo possibilidade de que o valor dos recursos liberados ao abrigo do PROER tenha sido superior àqueles que seriam realmente necessários para cobrir o passivo realmente existente? V.Sa. poderia explicar com detalhes como se operacionalizou a liberação desses recursos, tanto para o banco padre quanto para o banco adquirente da parte boa para que possamos compreender melhor esse ajuste? E, finalmente, de acordo então com o seu entendimento, de que maneira poderia ter havido desvio de recursos do PROER, como se suspeita tenha ocorrido em determinados casos? Chamo atenção de V.Sa. para esta última indagação, no sentido de que não estou partindo do pressuposto que V.Sa. reconheça a existência desses desvios de recursos, mas, se desvios pudessem ocorrer, quais seriam os dutos pelos quais eles fluiriam?



O SR. GUSTAVO FRANCO – Muito bem. São muitas coisas aqui, Deputado.

Vamos por parte. A avaliação de ativos e passivos é sistematicamente feita pelo Banco Central que regulamente supervisiona as instituições e, inclusive, faz determinações no tocante a provisionamento, e faz o seu próprio cálculo, do que é o patrimônio líquido do banco, patrimônio líquido ajustado, e é isso que internamente circula dentro do Banco Central como o elemento, digamos assim, gerencial que motiva as ações da fiscalização, no sentido de chamar o acionista controlador para determinar uma capitalização ou tomar alguma providência de outro tipo. Isso é rotineiramente feito pelo Banco Central. E, no momento de uma operação PROER, há um outro elemento que é o potencial adquirente de um pedaço dos ativos e de um pedaço dos passivos da instituição, ele também faz a sua avaliação dos ativos e passivos, e aí essas avaliações podem diferir. Esse é um ponto muito sensível do mundo bancário, vamos dizer assim, do mundo das transações bancárias, por uma razão muito simples: bancos são instituições alavancadas — permita-me usar esse palavrão. O alavancado quer dizer que o ativo, às vezes, é dez, onze, doze vezes o capital do banco. Portanto, um erro de 10% no valor dos ativos faz desaparecer o capital da instituição. Nesse sentido que o banco é alavancado. Quando alguém vai comprar um banco — e eles estão conversando —, sempre o comprador, o vendedor garante que seus ativos valem o que está escrito, e sempre o vendedor levanta dúvidas sobre se determinado ativo, determinado crédito, tem aquela qualidade que o vendedor alega ter ou se não existe determinado passivo oculto, passivo trabalhista previdenciário que seja, uma ação judicial que não se sabe bem onde anda, e que de repente aparece, e ambos os lados têm incerteza sobre ativos e passivos. Nas transações bancárias privadas existe uma fórmula muito comum para lidar com esse problema, que é a seguinte: uma empresa de auditoria é



contratada, faz o balanço da instituição sendo comprada, onde se fixa que o patrimônio líquido vale 100 e que o comprador pagará um ágio de 50. Então, 150 é o preço. O preço não é pago ao vendedor, o preço é depositado numa conta gráfica. E ao longo de um período de um ano, por exemplo, comprador e vendedor, juntos, verificam se ativos e passivos são aquilo mesmo que, no primeiro momento, ambos, mais ou menos, concordaram que eram. Ao longo desse período...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Isso fica em observação? Permita-me V.Sa., quer dizer, esse ativo, esse passivo, ficam, durante esse período, em observação das duas partes?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Das duas partes.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Para que se detectem as variações?

O SR. GUSTAVO FRANCO – É comum nas transações bancárias do mundo privado. E aí acontece ação trabalhista que apareceu uma decisão judicial contrária e isso é debitado na conta gráfica contra o vendedor. Aparece, por outro lado, um crédito que estava provisionado que o sujeito conseguiu recuperar. Isso aparece creditado ao vendedor. E assim vai até que, ao final de um ano, o saldo dessa conta gráfica então é pago pelo comprador ao vendedor. No caso das operações PROER, mecanismos desse tipo tinham que ser implementados, também. Agora, isso não tem nada a ver com a operação PROER. Ou seja, o Banco Nacional em liquidação com o UNIBANCO, o Banco BAMERINDUS em liquidação com o HSBC, mantiveram contas gráficas, entre si, ao longo de um bom período, dentro do qual créditos que se acreditavam bons, ficaram bons mesmos ou ficaram ruins e isso era lançado na conta gráfica aqui ou ali e tudo mais, e ao final de certo período o saldo da conta gráfica tinha que ser pago por quem de direito. Então, é natural que haja sempre



uma avaliação, mas também é natural que sempre haja uma discordância, quanto à avaliação, que o melhor que as partes podem fazer para dirimir é estabelecer um mecanismo como esse, onde, então, vamos deixar as coisas acontecerem e verificar se o que de fato acontece é aquilo que foi prometido. Uma parte dos casos que me ocorre, especificamente o UNIBANCO e o BAMERINDUS, as coisas foram feitas exatamente com essa estrutura. E ao longo do processo, inclusive, aprendeu-se muito. Por exemplo, na época não havia — permita-me invadir seu território, uma vez mais, com toda humildade — um entendimento ainda cristalizado sobre sucessão trabalhista, no caso dos bancos que...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Assumiram.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Repare que quem assumiu ativos e passivos do Banco Nacional não comprou o Banco Nacional, não tem o CGC do banco, nada disso. Mas levou os funcionários.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Pelo fenômeno processual da sucessão.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Isso. E no entendimento de alguns juristas, lembro-me que, na ocasião, dizia-se: “Ah! O fato que deu origem ao passivo trabalhista é anterior. Portanto, quem tem que pagar é a massa”. Mas acho que a Justiça assumiu aí um entendimento um pouco mais pragmático da questão, dizendo: “Bom, se for a massa, nunca vai ser pago. Vai demorar a ser pago, então que seja o sucessor”. Apenas um exemplo de como as coisas funcionam.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – E a sua visão sobre essas avaliações concretamente teriam sido corretas, regulares, enfim, havia correspondência entre os valores liberados pelo PROER e os passivos exibidos, que é o segundo questionamento que faço nesse item a V.Exa.?



O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois é. Eu tenho a impressão que sim, Deputado, embora não possa deixar de reconhecer que havia uma enorme dificuldade de interessar um comprador em adquirir um Econômico, um BAMERINDUS, um Nacional, por tudo que cercava, por mais que ativos e passivos fossem iguais... O BAMERINDUS, por exemplo, os ativos e passivos eram iguais. Mas o sujeito... o HSBC, na segunda-feira seguinte a assunção do banco, ele começa a operar uma instituição que dá um prejuízo mensal de 80 milhões de reais. Ou seja, quanto vale para ele, HSBC, comprar uma coisa cujo patrimônio líquido é zero, porque os ativos são exatamente iguais aos passivos, mas o prejuízo mensal é 80 milhões. No raciocínio de fixação de preços, por exemplo, das empresas sujeitas ao Programa Nacional de Privatização, o preço, está lá escrito na lei — permita-me novamente mencionar a lei —, o que está escrito lá é que o preço mínimo é fixado de acordo com o fluxo de caixa descontado da empresa. Essa é uma empresa cujo fluxo de caixa era fortemente negativo. E, portanto, interessar a uma instituição qualquer em adquirir esse ativo era difícil. A maneira pela qual essa dificuldade se manifestava era exatamente no conservadorismo da instituição em assumir ativos do HSBC, por exemplo, em assumir ativos do antigo BAMERINDUS. Todos os adquirentes sempre procuravam absorver os ativos de melhor qualidade, deixando no banco velho os de menor qualidade, que não necessariamente eram ativos ruins, podres ou que merecessem provisão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Com risco, médio risco, mau risco.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Médio risco, mau risco. Agora, o que é, todavia, uma pena é que a massa liquidada, quer dizer, o banco em liquidação, tem, pelas



próprias limitações do poder do liquidante e da legislação, muita dificuldade em recuperar os ativos da massa e acaba sempre...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Um resíduo como prejuízo aí, como diferencial do ativo e do passivo. Compreendo.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Então, é ruim. Agora, o que mais? Desvios de recursos, eu tenho dificuldade em entender exatamente a que V.Exa. se refere. Realmente, eu não...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Perdão.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Sobre os desvios de recursos...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sim, eu indaguei de V.Sa., teoricamente, se pudesse ocorrer desvio de recursos do PROER nessas operações — e não estou partindo do pressuposto de que eles tenham efetivamente acontecido, estou apenas fazendo um exercício teórico, hipotético — por que dutos mais notórios, se é que V.Sa. pode me responder essa indagação, isto poderia acontecer? É uma contribuição que V.Sa. presta a esta Comissão, percebe?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Percebo. É difícil vislumbrar, Deputado, porque as operações, quando feitas, o banco já está sob administração do Banco Central, e dificilmente os recursos da operação poderiam ser utilizados para qualquer outra finalidade senão a que eu fui explicar logo antes, ou seja, a equalização de ativos e passivos do novo banco. Eu tenho dificuldade de vislumbrar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, vejo, observo aí alguma inquietação por parte da Mesa em decorrência do tempo que estou dependendo aqui. Tenho mais umas três ou quatro. Indago de V.Exa. se devo prosseguir ou se a limitação de tempo me impede. Me submeterei à decisão de V.Exa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – V.Exa. é testemunha da total tolerância e disposição da Comissão em dar o maior apoio à investigação. Porém, para evitar a suspensão da sessão, como no dia de ontem, eu gostaria só de lembrar que já foram utilizados quarenta minutos. Tem mais aqui os dois minutos regimentais, mas V.Exa. tem o tempo para concluir, em respeito aos demais Parlamentares inscritos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Agradeço a tolerância de V.Exa. e pergunto ao Dr. Gustavo Franco que, a exemplo dos que os antecederam aqui, também justifica esta, chamemo-la assim, “crise” que acometeu esses estabelecimentos, essas instituições financeiras que se valeram dos recursos do PROER, em razão da brusca mudança do Sistema Financeiro Nacional. Quero me referir à cessação da espiral inflacionária. Então, havia, digamos assim, aquela receita, havia o lucro gerado na tesouraria, aquelas operações que, enfim, constituíam uma forma de injetar recursos nessas instituições. Isto um dia tinha de acabar, não é verdade, Dr. Gustavo Franco? E, aliás, a equipe econômica do Governo trabalhou para isso. E naturalmente essa circunstância, a cessação do fenômeno inflacionário, não era desconhecida da equipe econômica, não era desconhecida do Banco Central. E quais foram as medidas, os mecanismos, as defesas planejadas e utilizadas pelo Banco Central, pela equipe econômica do Governo para impedir a ocorrência desta crise quando da cessação do processo inflacionário, uma vez que ele era previsível? Ou nada se fez?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Deputado, muitos bancos privados tomaram por si mesmo as iniciativas necessárias para se adaptarem ao novo ambiente. As histórias sobre redução de quadro, de funcionários e número de agências de alguns dos grandes bancos nacionais antes da estabilização são histórias impressionantes.



Alguns fizeram, outros não fizeram. Estamos num sistema de iniciativa privada, quer dizer, aqueles bancos privados que não acreditaram que a estabilização viria e, portanto, não fizeram o seu dever de casa teriam que fazê-lo com atraso. E ao ter problemas de não entregar o dever de casa estariam sujeitos à lei.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Mas indago a V.Sa. se, como mecanismo de defesa da poupança popular, defesa das economias dos centenas de milhares de correntistas, o Banco Central, como órgão de fiscalização, não, digamos, impôs com os mecanismos de que dispõe para regular o mercado, para fazer atuar normalmente com regularidade o sistema financeiro, sobretudo o sistema bancário, se nenhuma providência foi tomada nesse sentido: “Olha, vocês têm que contingenciar isto. O processo inflacionário vai cessar, então vocês têm que atender a esta, esta, esta formulação para que exatamente vocês não tenham dificuldade com seus ativos no futuro”. Digamos assim, que esta abundância, esta cachoeira vai se esgotar, a exemplo do que ocorre com os reservatórios hídricos do nosso País, esgotados pelas turbinas que funcionam 24 horas, e a culpa vai para São Pedro, não é verdade, Dr. Gustavo?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois não. Eu tenho a dizer que, no caso dos bancos privados, a atividade cotidiana de supervisão ao longo de todo esse processo, com as falhas que teve e tudo o mais, não deixou de prevenir, recomendar, avisar. Com o tempo, aprendemos que podíamos ter feito mais. Isso é da vida. As circunstâncias eram previsíveis, mas nunca conseguimos adivinhar exatamente como elas vão ocorrer. No caso de bancos estaduais, por exemplo, nós tomamos uma providência, aliás, o Conselho Monetário Nacional tomou uma providência muito importante, que foi a de esclarecer, através de uma resolução, que a Lei nº 7.492 também vale para bancos estaduais, que, portanto, não podem



emprestar para os seus controladores, Estados e empresas do Estado, o que fez cessar os empréstimos de bancos estaduais para os seus Estados, o que serviu para melhorar em alguma coisa situações que já estavam difíceis, como por exemplo o caso do BANESPA, mas já era um pouco tarde.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Agradeço as respostas que V.Sa. me endereçou. Agradeço a tolerância do Sr. Presidente, sobretudo a paciência do nosso Relator, Herr Goldman, que é como se diz Sr. Goldman em alemão. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Caro Batochio, eu estou muito satisfeito com sua colocação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Eu lembrava ao Relator também: uma professora propôs para a turma redação de uma frase só sobre três temas complexos para demonstrar a capacidade de concisão e síntese. Os temas eram: religião, sexo e nobreza. E era para falar sobre os três temas numa redação de uma frase só. E o Joãozinho fez a redação dele e escreveu: “Ó, meu Deus, como foi bom, disse a princesinha, ainda ofegante”. (*Risos.*) Passo a palavra para o próximo orador inscrito, Deputado José Pimentel.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Nenhuma sugestão, Deputado Batochio. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Dr. Gustavo Franco, eu quero fazer uma consideração para depois entrar no debate.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Em julho de 1995, o Ministério da Fazenda editou a Nota Técnica nº 20. Essa nota técnica é de autoria do Sr. Pedro Parente, na época Secretário Executivo, e o de acordo do Pedro Malan, Ministro da



Fazenda. Aquela nota técnica determinava que todos os bancos estaduais brasileiros seriam privatizados, extintos ou transformados em agências de fomento. Isso é uma decisão política. E o PROES veio para isto, e veio por medida provisória. Portanto, é um tratamento dado aos bancos públicos estaduais a partir de uma decisão política que está expressa na Nota Técnica nº 20 do Ministério da Fazenda. E todos os bancos que foram socorridos pelo PROES, aquele socorro não trará um centavo de prejuízo à Nação, porque os Estados controladores daqueles bancos firmaram contrato de empréstimo para com a União, pagando juros de 12% ao ano mais correção, e que pagarão nos próximos trinta anos. E mais, se não pagarem, é permitido ao credor apropriar-se de parte das suas receitas de regulares. Portanto, quanto ao PROES, é um tratamento cristalino, claro, com a participação do Congresso Nacional. Só no socorro aos bancos oficiais federais, tanto nos aportes ocorridos no Banco do Brasil como agora na assunção de uma série de obrigações por parte da União, também é Medida Provisória de nº 2.196, de junho de 2001, em que esta Casa está analisando e deverá converter em lei. Portanto, cristalino, e é parte também lá da nota técnica que determinava que o Banco Meridional seria privatizado — e já foi —, de que o Banco do Nordeste e o BASA seriam transformados em agências de fomento — ainda não foram — e que o Banco do Brasil e a Caixa Federal teriam um redimensionamento nas suas funções. No entanto, o PROER foi criado por Resolução do Banco Central de nº 2.208, de 3 de novembro de 95, e isso foi feito apenas para sete bancos. Portanto, quando nós discutimos o envolvimento de mais de cem bancos, é preciso deixar claro que nos bancos privados que não foram contemplados pelo PROER foram aplicadas a liquidação extrajudicial, conforme a lei prevê, as incorporações e as incisões. Mas a esses bancos a que eu vou me ater no debate têm um ponto em comum, e vou



depois discutir um a um, cada um desses itens. Essa Resolução nº 2.208 tinha a seguinte finalidade: resguardar os interesses de depositantes, que muito bem aqui V.Sa. expressou, e investidores. Essa parte, os três depoentes que já estiveram nesta CPI não lembram nunca de falar dessa particularidade, tanto o Dr. Gustavo Loyola, como o Dr. Cláudio Mauch, como hoje também V.Sa., por várias vezes falou apenas nos próprios depositantes, nos correntistas que precisariam ser socorridos. Dito isso, vou me ater um pouco mais ao Banco Nacional e depois passarei também pelo BAMERINDUS. No caso concreto do Banco Nacional, os peritos da Polícia Federal, no Laudo de Exame Contábil nº 39.441, diz o seguinte, também confirmada pela Comissão de Inquérito do próprio Banco Central: No Banco Nacional, após a decretação do RAET, no dia 18/11/95 — que é um sábado; interessante isso — encontraram as seguintes coisas: 652 operações de empréstimos fantasmas, envolvendo a quantia de 5 bilhões, 367 milhões, 941 mil, 632 reais e 55 centavos. E ela (*ininteligível*) a seguinte configuração: tivera seu início no ano de 1987; o prazo dos contratos de empréstimo era de no máximo de três meses; liquidação do contrato era em branco, em aberto, sem transferência para crédito de liquidação, no entanto, as mesmas eram mantidas como operações de curso normal; apropriação de juros mensais, independentemente das taxas de juros firmadas nos contratos de empréstimos; titular dos empréstimos, empresas falidas, concordatárias, desaparecidas, juntamente com seus responsáveis e avalistas. E quando foi feita a depuração dessas operações, a partir de 1990, em 1990, 91, 92, 93, 94 e até novembro de 1995, esse banco tinha passivo a descoberto. E o montante de depósitos de pessoas naquele banco, na intervenção, era de 2,7 bilhões. Portanto, eu pergunto a V.Sa.: é possível um banco fraudar o seu balanço por tanto tempo e o órgão fiscalizador não identificar? Essa é a pergunta.



O SR. GUSTAVO FRANCO – Nobre Deputado, eu anotei várias perguntas.

Deixa eu ir do começo. Sua intervenção começou com a nota técnica e os bancos estaduais. Eu gostaria de chamar a atenção que mais importante que a nota técnica foi medida provisória, cujo número eu não me recordo, mas que já está na sua reedição de nº 40 ou 50, que criou o PROES, e o que ela diz tem força de lei. Essa medida tem, já no seu art. 1º, lá escrito, que se procura reduzir a participação do setor público estadual na atividade bancária...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – É a repetição da Nota Técnica nº 20, essa particularidade.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Com uma sutileza muito importante, nobre Deputado, que ali são oferecidos mecanismos de financiamento aos Estados que quiserem privatizar, sanear ou extinguir os seus bancos estaduais.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Que está na nota técnica também esses termos.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Ninguém é obrigado a aderir ao programa. Todo Estado tem o direito sagrado, inalienável, de ter o seu banco. Pode também quebrá-lo, e aí se quebrá-lo tem que se haver com a legislação bancária. Precisa capitalizar, precisa tomar uma providência. Aqueles Estados que tinham seus bancos em boa situação não precisavam de PROES nem de ajuda de ninguém e continuaram com os seus bancos. Vários Estados aderiram à modalidade de saneamento que a medida provisória previa, que consistia no seguinte: o banco tem um problema patrimonial, e, se o Estado colocar a metade, a União põe a outra metade. Aí o banco ficava saneado. Tinha uma outra modalidade que era a privatização, onde a União financiava todo o rombo. O Estado não precisava colocar nada, e o produto da privatização era utilizado para abater a dívida que a União



tinha criado para financiar o Estado para cobrir o rombo do banco. E extinção às vezes era melhor fazer com um banco que não tinha futuro, e de novo a União, pela medida provisória, financiava tudo. Mas eu repito: ninguém é obrigado a aderir ao PROES. Nenhum Governador foi constrangido, foi induzido, encorajado a aderir ao PROES, privatizar, extinguir seu banco estadual. O que aconteceu foi o seguinte: se o banco está com um problema, ele tem que capitalizar. Se ele não tem como capitalizar, ele precisa recorrer ao PROES. Muitos Governadores estiveram comigo durante o período em que fui Presidente do Banco Central e lidei com esse problema. Debates abertamente a situação, e o meu conselho foi sempre o mesmo: “Governador, o senhor tem recursos e pode capitalizar o seu banco, entrar no saneamento e preservar o que o senhor entende como sendo um patrimônio do seu Estado? Está perfeito. Pessoalmente, eu, que não entendo nada de política, sou um técnico, eu preferia gastar o dinheiro com escola e hospital, mas se o senhor prefere botar num banco quebrado, cada um é absolutamente livre para fazer o que bem entender”. Foram poucos o que aderiram ao saneamento, mas foram alguns. É importante, porque a nota técnica — eu não conheço o texto; aliás, eu participei da redação da medida provisória nas suas várias reedições, eu escrevi parte da exposição de motivo, casualmente não conheço o texto desta nota técnica —, pelo que V.Exa. diz, também trata dos bancos federais, de cujas discussões também eu participei em alguma medida. Mas, essencialmente, eu queria deixar registrado que ninguém, nenhum Estado foi obrigado a fazer coisa alguma com o seu banco estadual, especialmente se o banco está bem. Mas se o banco está mal, temos um problema. A nota técnica e a exposição de motivos da medida provisória chama atenção para o fato de que o modelo de bancos estaduais no Brasil é um modelo fracassado, no meu entender, porque não há a capacidade, neste modelo



institucional de banco, de distinguir aquilo que é fomento daquilo que é atividade bancária. Fomento é o que faz o Banco Mundial, por exemplo, que usa o seu próprio capital, a fundo perdido, do jeito que bem entender, dando subsídio, doação. Isso é fomento, banco é outra coisa. O banco usa recursos de terceiros, depositantes. Depositantes não têm que ter os seus recursos apropriados indevidamente por um banqueiro para fazer fomento. Isso está errado. Ou seja, me parece extremamente pertinente que os Estados tenham bancos de fomento, aonde eles põem o seu próprio capital, dinheiro deles, imposto das pessoas que moram naquela região, faz aquele capital, e aquela instituição faz fomento, gasta aquele capital, como faz o Banco Mundial. Acaba o capital, ele chama mais capital e faz mais fomento. O que não pode é usar o dinheiro do depositante para fazer fomento. Então, em espírito, essa medida provisória procurava traduzir essa filosofia de medidas práticas dizendo: “Olha, aquele Estado que quiser extinguir seu banco estadual e ter um banco de fomento, perfeito”. Tem até financiamento do Tesouro para isso. E houve casos de bancos de fomento — agências de fomento, perdão — com capital muito grande, 100 milhões de reais e coisa e tal. E está perfeito. Vão gastar esses 100, amanhã faz-se outro aporte com dinheiro dos impostos das pessoas daquela região. É a minha primeira observação sobre suas duas primeiras perguntas. A terceira diz respeito aos encargos e sobre o fato disso gerar ou não gerar prejuízo. A mesma lógica se aplica ao PROER. E é interessante a sua observação. Ou seja, o PROER é um programa através do qual a União emprestou dinheiro aos Estados que com esse dinheiro adquiriu dos bancos estaduais em dificuldades ativos e recompôs o capital daquele banco. O Estado passou a ser proprietário de carteiras de crédito e passou a dever à União. Essa é uma taxa de mercado? Estávamos discutindo aqui há pouco se os encargos do PROER eram de mercado, ou subsidiados, ou qualquer



coisa assim. Eu deixo essa pergunta no ar. Se essa taxa que os Estados pagam é subsidiada, então tem prejuízo no programa do contribuinte. Se essa é a taxa de mercado, tudo bem, não vai haver prejuízo. É um pouco o mesmo que acontece com o PROER. Se a taxa de juros cair, essa que nós temos hoje, e permanecer baixa por muito tempo, o programa não dará prejuízo. Bom, sobre a sua observação sobre investidores, eu queria lhe dizer que, no meu modesto entendimento, eu uso investidores como sinônimo de correntista, até porque o titular de um certificado de depósito bancário é um investidor e também o detentor de uma conta. O sujeito titular de uma caderneta de poupança é um investidor e também um correntista. Me parece, posso estar equivocado, minha memória me falha, mas que o número que foi citado sobre o volume de depósitos diz respeito apenas a depósitos à vista. Parece-me que, somando os depósitos à vista e a prazo, cadernetas de poupança e outras modalidades de investimento, inclusive fundos mútuos, o volume me parecia bem maior do que esse no Banco Nacional, salvo minha memória pode estar falhando. E quanto a sua última pergunta, eu diria que não há desculpa. O Banco Central foi vítima de uma fraude, pelo menos tudo indica que é uma fraude, durante muito tempo. Uma fraude extremamente bem urdida, bem construída por especialistas. Talvez o ambiente confuso da hiperinflação tenha facilitado esse tipo de coisa. Lembro-me de uma experiência semelhante de fraude também que — essa vivi pessoalmente como Diretor de Área Externa do Banco Central — foram importações fictícias feitas em 1988 e 1989, impressionantes. Quer dizer, foram vários anos para que conseguíssemos descobrir exatamente como a fraude era feita, quem eram os responsáveis e tudo o mais. Ou seja, o assunto, eu espero que a Polícia tome conta e puna os responsáveis. A falha não dá para deixar de reconhecer, e tudo que o Banco Central institucionalmente deve fazer a esse



respeito é se empenhar o máximo para que isso jamais se repita numa escala nem de perto parecida.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Sr. Presidente, na verdade, eu tinha feito apenas uma pergunta, que era sobre a fraude, mas o senhor gastou dezesseis minutos para justificar essa outra parte. Não tem problema. Nós temos muito tempo. Mas já que o senhor fez uma série de esclarecimentos, me permita um desdobramento. Diz o senhor que os encargos aplicados do PROES não darão prejuízo à Nação, porque têm um contrato e o Estado paga. É verdade. E o mesmo tratamento é dado ao PROER. Não é verdade. No momento em que se decreta a liquidação extrajudicial de um banco que estava no PROER, e eles aconteceram no dia 13 de novembro de 1996, a partir daí, deixa de ter juros e tem apenas a TR na massa passiva. E quem é que diz isso? É a Lei nº 6.024 e que, estranhamente, durante todo esse período, o Banco Central nem o Governo teve o cuidado de modificar. Exatamente por isso, visando esclarecer os vários prejuízos que o PROER está dando ao Tesouro, o Deputado Ricardo Berzoini ajuizou uma ação popular, e os peritos da Justiça Federal já calcularam. No caso concreto só do Banco Nacional, esse prejuízo assomou 7,7 bilhões de reais. Os cálculos são dos laudos. Acho que V.Sa. deve ter tomado conhecimento, até porque é parte. Portanto, é bom registrar que, se tivessem sido feitas as modificações lá na Lei nº 6.024, de 1974, a massa passiva estaria tendo juros e não apenas a TR, que nós sabemos qual é o montante. Mas a minha pergunta não é essa. É simplesmente para não pairar dúvidas sobre as decisões políticas que são tomadas. E todos nós sabemos que as decisões técnicas são subsidiárias das decisões políticas que se tomam. Mas nunca a decisão técnica determina a tensão política. A Nota Técnica nº 20 é anterior a todas essas medidas e foi uma decisão política. Mas sobre as



fraudes, que V.Sa. disse que é tão difícil de identificar, em maio de 92, a empresa Triton Comércio e Indústria de Óculos Ltda. encaminhou ofício ao Banco Central informando que já havia feito pagamento de todas as suas dívidas ao Banco Nacional, mas estranhamente recebia extratos mostrando que a dívida era crescente. Comunicou ao Banco Central; o Banco Central fez ouvido de mercador. Em novembro de 92, a Triton volta ao Banco Central e, através da decisão DERJA/REFIS 3, o Banco Central mandou arquivar essa representação. E ela faz parte das 652 empresas que fraudaram durante seis anos a contabilidade do Banco Nacional, mais de 5 bilhões de reais, e o Banco Central não conseguiu ver. E o Tribunal de Contas da União, na sua decisão de fevereiro de 95, no TC nº 001.918/96, que corre em sigilo, que ainda não concluiu, não está disponibilizado, diz o seguinte: “O Banco Central do Brasil já dispunha de elementos. Desde 1987 que ele permitiu inferir que era de má qualidade a carteira de crédito do Banco Nacional S.A.”, e vai uma série de dados. Portanto, é imperdoável que um banco que desde 1987 vem com sérios problemas chegue a essa situação e depois invoque a tese do risco sistêmico para salvar uma série de operações que são nitidamente fraudulentas. E o que é mais incrível é que no dia 18 de novembro de 95 o Sr. Varez, na época Diretor de Fiscalização do Banco Central, participou do voto de FISDEPO/BCB 467/95-B, e todos os Diretores do Banco Central participaram naquele sábado fatídico da decretação do RAET do Nacional, em que autorizou ao Conselho Diretor do Banco Nacional o RAET afirmar o contrato de compra e venda de assunção de direitos e obrigações e de prestações de serviços e outras avenças com o UNIBANCO. E nesse mesmo dia 18 ele assinou o ato em que determinava o RAET no Banco Nacional. Vê-se que inicialmente era Diretor do Banco, no Comitê Gerencial do PROER, assina o ato nomeando ele próprio, e é legal, não tem



nenhum impedimento nisso aqui, como o Presidente do Nacional RAET. No mesmo dia 18 ele manda, ele assina esse contrato entre o UNIBANCO e o Nacional em torno dessas operações do Rio de Janeiro, e em seguida, no mesmo dia 18, na cidade de São Paulo, ele assina um outro contrato comprando FCVS do BRADESCO e do UNIBANCO, aliás, do BRADESCO e do Itaú. Essas pequenas operações somaram os seguintes valores: no Nacional... junto ao UNIBANCO, na quantia de 882 milhões e 401 mil; no BRADESCO, 2 bilhões e 800 milhões; no Itaú, 1 bilhão e 350 milhões. E, em seguida, no dia 20, o Banco Central abre um contrato de crédito rotativo para o UNIBANCO e o Nacional RAET, para permitir que essas operações pudessem todas ter fluxo de caixa, já que o Banco Central era quem estava liberando esses recursos. Portanto, o que fica claro para nós é que essas operações foram feitas para salvar um banco que tinha sérios problemas de transparência, de gestão e de fraude, operações essas que se identificam todas também no Banco Econômico, já que desde 1987 também o Banco Central, já numa série de auditorias, identificava essas irregularidades. E depois vem pautando em que o Milton Temer aqui abordou. E eu finalizaria perguntando a V.Exa. se não seria menos caro para o Tesouro também ter feito a liquidação extrajudicial desses bancos que notoriamente eram fraudadores dos seus balanços?

O SR. GUSTAVO FRANCO - Nobre Deputado, existem dois problemas, duas questões na sua fala que me parece que estão sendo misturadas indevidamente, me permita. Eu teria adjetivos semelhantes aos seus para descrever a fraude, do que ocorreu no Banco Nacional e tudo o mais. Também faria minha a palavra imperdoável do ponto de vista da ação de fiscalização do Banco Central diante dessa fraude. Por sofisticada, bem urdida, bem construída que seja, jamais o Banco Central podia ter deixado passar e pronto. Enfim, não há desculpa. Agora, outra



coisa é o que fazer uma vez que se descobre a situação e o banco tem mais de 1 milhão de correntistas que não têm nada com isso e que têm lá os seus depósitos, seus investimentos, suas cadernetas de poupança, seus CDBs, sua poupança da vida inteira. Então, a postura do Banco Central é a seguinte: existe um tratamento que tem de ser dado à fraude que é Ministério Público e Polícia. Existe outro tratamento que tem de ser dado aos depositantes, correntistas, investidores, detentores de cadernetas de poupança, que estão totalmente inocentes nessa história. É com esses que estamos nos preocupando, e nos preocupamos naquele fim de semana, porque naquele fim de semana também foi feita uma medida provisória pelo Presidente da República estabelecendo a responsabilidade solidária dos controladores com relação a fraudes e outras coisas desse tipo ocorridas em banco. Isso não existia antigamente, foi feito nesse sábado, também, um sábado produtivo. Em hipótese alguma, o Banco Central agiu no sentido de salvar um banco que praticava fraudes; pelo contrário, o banco que praticava fraudes, Banco Nacional, está em liquidação, e o Ministério Público foi devidamente comunicado de tudo que foi apurado tarde demais, infelizmente, mas eu espero que a Justiça, aí, cumpra o seu dever e puna os culpados pela fraude. Espero como cidadão. Agora, outro capítulo da história é a engenharia financeira de uma solução para proteger os inocentes, os correntistas, investidores da instituição. Esse foi o esforço maior daquele sábado. Esses contratos todos que V.Exa. mencionou objetivavam justamente que durante o fim de semana fosse possível que o UNIBANCO, que não teve nada a ver com a fraude, nada disso, na segunda-feira abrisse e operasse uma rede de varejo de mais de mil agências com alguns milhões de correntistas, o que não é uma coisa fácil de se fazer num fim de semana. Portanto muita coisa assim aconteceu no fim de semana não apenas no Banco Central, mas na própria



organização UNIBANCO, para que, na segunda-feira, as antigas agências do Banco Nacional abrissem com uma nova bandeira e todas aquelas pessoas que tinham recursos ali depositados pudessem ter acesso à sua poupança. Portanto, eu concluo dizendo que não poderia concordar mais com a sua observação quanto à fraude e à falha do Banco Central em detectá-la no devido tempo, mas acho que isso não deve ser misturado com outro problema, que é o de preservar a poupança de pessoas inocentes, que não têm que ser penalizadas por causa da fraude da qual não tomaram parte. E foi essa a segunda parte, vamos dizer assim, do esforço do Banco Central.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Como, por preferência, o Relator havia solicitado transferir a sua manifestação, então, passo a palavra ao Relator, Deputado Alberto Goldman. (*Pausa.*) Não, V.Exa. é o próximo inscrito.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Dr. Gustavo Franco, é claro que à medida que o tempo vai passando a gente vai ouvindo algumas apresentações, vão-se firmando algumas convicções. É um pouco cedo evidentemente para a gente expressá-las, até porque nós temos aí — estamos no terceiro de trinta depoimentos previstos e mais não sei quantos depois disso — e tem alguns pontos, independente de minha convicção, que se está consolidando numa direção, mas acho que nós precisamos ter... alguns pontos que eu tenho muitas dúvidas, e vou ter muitas dúvidas certamente durante esses meses todos pela frente. Eu gostaria de em algumas questões tentar esclarecer. Quando se falou que o PROER evitou um processo de desnacionalização, acho que V.Sa. falou sobre isso, do sistema bancário, estou imaginando que quis dizer que naquele momento houve — ouvi isso



de outros que testemunharam aqui — fluxo de recursos que estavam nos bancos privados nacionais e que em face de todo aqueles acontecimentos que estavam se prevendo — estavam prevendo algum tipo de intervenção — fluíram para bancos, capitais estrangeiros, bancos estrangeiros e bancos estatais. Todo mundo achava que banco estatal sempre tinha segurança. Pelo jeito que nós vimos aqui dos 170 bilhões do PROER sobre os bancos estatais, eles estão numa situação muito pior. Mas como quem tem sempre... atrás do banco estatal tem uma viúva, tem uma estadual, uma viúva federal, uma viúva de algum lado, todo mundo acha que o banco estatal não quebra. E têm razão, não é? Banco estatal não quebra mesmo. Tem algum exemplo de banco estatal quebrado mesmo, em que os correntistas ficaram sem... Não conheço. Então, eu perguntaria: esse processo... como é que a gente pode medir isso? Qual foi o fluxo de recursos, que percentual de depósitos teria ido para os bancos de capitais internacionais ou para os bancos públicos? Essa é a primeira questão. Vou fazendo em questões rapidamente, de forma rápida e objetiva, para a gente poder ir mais rápido objetivamente.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Acho que existem duas medidas de participação do... pelo menos, duas medidas de participação dos bancos estrangeiros no sistema financeiro nacional, uma é como percentual do patrimônio total, outra com percentual dos depósitos totais, outra como percentual dos ativos totais. Aí varia muito do ponto de vista. As medidas todas devem ser muito parecidas. Eu talvez tenha me expressado mal em dizer que o PROER visou evitar a desnacionalização. O que quis dizer é que a desnacionalização podia ajudar o processo de recapitalização dos bancos brasileiros ,em linha com a Exposição de Motivos do Presidente da República, tal como sugerido por ele. O entendimento dele era que havia interesse dos bancos estrangeiros em aumentar sua presença aqui e



que nós devíamos direcionar esse interesse para os casos onde bancos nacionais não tinham interesse em atuar. Nenhum dos grandes bancos nacionais trouxe proposta aceitável, por exemplo, sobre o BAMERINDUS. Um banco estrangeiro veio...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Quis perguntar o seguinte: antes das intervenções, houve uma perda de depósitos dos bancos nacionais em geral, mesmo os bancos que estavam em boa condição?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Eu ficaria surpreso se... esse efeito seria capturado se existisse uma diferença entre o peso da participação estrangeira nos depósitos relativamente ao peso da participação estrangeira no patrimônio líquido. Ou seja, isso demonstraria um viés do investidor, do depositante brasileiro pró banco público ou estrangeiro contra banco nacional. Acho que é uma matéria que só se pode dirimir com a estatística. Agora, minha percepção pessoal é que isso pode ocorrer em momentos de nervosismo, mas num período mais extenso de tempo não acredito que ocorra, não.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Se não ocorre, como é que se justifica a idéia da crise sistêmica? São duas linhas que têm sido aí colocadas para justificar o PROER. Uma delas é a proteção dos correntistas daqueles bancos que estão em situação ruim. A outra é a linha de proteger os demais bancos, os demais sistemas, em função de uma crise sistêmica. Onde é que está, então, a preocupação, de onde vem a preocupação com a crise sistêmica? Ela era real, era um fantasma real ou simplesmente... ou algo muito virtual?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Não, seguramente real, mas o que eu acho que não é necessariamente verdadeiro é que a fuga de depósitos de determinado banco necessariamente seja direcionada para um banco estrangeiro ou um conjunto de



bancos estrangeiros. Pode ser que a fuga de depósitos de uma instituição subitamente percebida como em má situação, o caso mais comum é que esses depósitos que fogem se distribuam de maneira mais ou menos uniforme entre os outros bancos, está certo? Então, a crise sistêmica decorreria da existência de pelo menos alguns grandes bancos que estão perdendo depósitos, não necessariamente para estrangeiros ou nacionais, apenas perdendo depósitos, ponto. E como são muitos, se esses bancos quebrarem é muita gente que fica com dinheiro preso. Portanto, observa-se a reação em cadeia que afeta outros bancos em princípio saudáveis. Aí o risco sistêmico se observa.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – O senhor falou num certo momento da questão do D Zero, D+1, D+2, na questão dos empréstimos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Esses empréstimos D Zero, Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, têm alguma garantia? O Banco do Brasil e a Caixa Econômica cobrem um D Zero?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Depende de cada um. Tenho impressão que sim, mas não saberia lhe dizer com certeza se é feito sempre com base em papéis ou não.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Deixe-me falar sobre a questão do banco ruim, banco bom. Quando se faz, se chega a avaliar os ativos, se chegou a avaliar os ativos e passivos de um banco, um banco que estava em situação de dificuldade, se chegou à conclusão de que o passivo é de 100 e os ativos só atingiam 60. Aí é que vem o desbalanceamento, e aí é que entra o PROER, os recursos para fazer o equilíbrio. Esse equilíbrio é feito mediante garantias. São dadas garantias. Garantias, ou o banco tem algum tipo de garantia ou então ele vai à praça e está obtendo um fundo de... um papel, como já se colocou aqui, algum tipo



de papel dando esse daí... Como é que essa operação se dá? Ela é momentânea? Porque para o banco ir ao mercado e comprar, adquirir um papel no fundo de compensação, FCVS, precisa ter um recurso. Esse recurso então é o recurso do PROER, que viabiliza a compra desses papéis, é uma operação casada, ao mesmo tempo? O dinheiro do PROER entra, com aquele dinheiro, até, talvez, apenas que seja contábil, não é, a operação contábil não é um operação de envolver dinheiro concreto, mas o dinheiro entra, são comprados aqueles papéis e aí equilibra o seu ativo pelo valor de face. E o devedor, quer dizer, o devedor, o credor desses papéis é o Banco Central, que emprestou dinheiro, e o banco ruim passa a ser o devedor disso, o banco ruim passa a ser aquele que tem que fazer a cobertura dos recursos. É isso? É essa operação?

O SR. GUSTAVO FRANCO - É...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Posso entender...

O SR. GUSTAVO FRANCO – Mais ou menos isso. Um quadro-negro ajudaria bastante, mas já que a gente não tem, na situação que V.Exa. mencionou, ativo de 60, passivo de 100, é preciso entregar ao interessado em comprar e continuar essa atividade bancária esses passivos de 100 porque eles são todos os depósitos com o público, só que só tem 60 de ativo. Então, uma operação PROER funcionaria mais ou menos assim: o Banco Central empresta 80. Desses 80, 40 são utilizados... o banco ainda não desmembrado, ele empresta simultaneamente — V.Exa. notou bem que a operação é casada, já sob comando do Banco Central — mas antes da divisão ele empresta os 80 ao RAET. Quarenta compra um título público, digamos, a 50% do valor de fato, ou 40%, para fazer os 120%. Ele compra com desconto 40 e os outros 40 ele não precisou usar, é caixa. Esses 40 de caixa ele junta com os 60 de ativos bons, que já tinha lá dentro, faz 100. Isso é o banco bom. No banco ruim



ficam o empréstimo de 80 e as garantias de 40. Agora, essas garantias de 40 que foram compradas por 40 são títulos descontados, cujo valor de face é 90 para dar 120% da garantia. Então, o banco dito podre, não digo nem banco dito podre, esta operação, com o tempo, naturalmente será saldada. Existe um diferencial de encargo entre o que se cobra, o custo-empréstimo PROER, e a remuneração do ativo em si, que foi comprado, porém é 120%. E essas coisas com o tempo empatam e essa operação tende com o tempo a se extinguir no prazo médio de maturação da garantia. Foi um pouco técnico, não sei se deu para...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Acho que foi suficiente. Nesse caso nós temos o banco ruim, o banco bom. O banco ruim, nessa conta gráfica, porque depois é feita a conta gráfica, pode num certo momento ficar devendo ao banco bom.

O SR. GUSTAVO FRANCO – É. Aí é outra história porque no momento em que são apartados os dois bancos, o banco bom tem um ativo que é 60 em crédito, 40 em dinheiro e 100 em depósitos junto ao público. Esse banco bom, em geral, outra regra das operações é que ele paga ao banco ruim um fundo de comércio pela operação. Então, isso entra do lado do passivo do banco bom e do ativo do banco ruim. Uma pequena complicação, mas que ajuda a melhorar a situação...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Do banco ruim.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Do banco ruim. No banco ruim há um desequilíbrio patrimonial quando o ativo dele é, como a gente diz, marcado a mercado, o valor de mercado do ativo dele é 40 e o passivo é 80. Porém, os órgãos reguladores, notadamente a CVM, por exemplo, também o Banco Central, quando fazem o regulamento sobre marcação a mercado de papéis — às vezes, por exemplo, a prática internacional marcar a mercado apenas quando o ativo não será



levado a vencimento — se pode argumentar que nesse caso não precisa marcar a mercado, porque aquele título que foi comprado será levado a seu vencimento e então patrimonialmente não há desequilíbrio. O banco padre, no fundo, é um... ele é contábil, é uma construção contábil que pode ser deixada dentro de uma gaveta, pelo menos a operação PROER, e depois de um certo tempo ela se autoliquida. Isso não resolve o problema anterior da reserva bancária que havia. Aí o que se está dizendo aqui é que a operação PROER se paga. Agora, o rombo anterior ela não cobre, porque ela não é feita para transferir recursos para a massa liquidar. Isso não seria apropriado fazer.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Quando o senhor falou, depois, da conta gráfica, foi num outro momento, a respeito de uma outra questão, de fato, conta gráfica entre o banco ruim e o banco bom. Se o banco ruim ficar devendo ao banco bom ele pode não ter condições de pagar, e aí o banco bom absorve essa... ele simplesmente fica credor e é um mico...

O SR. GUSTAVO FRANCO – Depende de cada contrato e depende da natureza de cada contingência. Em geral, em cada um dos contratos foram construídas defesas para prevenir situações onde a conta gráfica dava a favor do banco bom e o banco ruim não tinha como cobrir. Em situações desse tipo, o normal que se fazia era criar uma provisão antes da separação com vistas ao passivo, que a gente vai ver qual é, e só lá na frente se a provisão for insuficiente é que vai-se tomar alguma providência. Eu sei de casos onde a provisão para passivos trabalhistas ultrapassou de longe, o que efetivamente se observou, e sei do caso contrário também, onde a provisão foi insuficiente. Nesse caso, o banco bom assumiu e... paciência. Houve casos onde se formou provisão também para passivos previdenciários. O caso do BANERJ é um . E que a provisão se revelou até



maior do que a necessária. Tanto é que os recursos, pelo que eu estou informado, foram depois incorporados na PREVIRIO.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Foram 3 bilhões e 500 milhões de dólares (*inaudível*).

O SR. GUSTAVO FRANCO – Perdão?

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – No caso do BANERJ, o Governo do Estado do Rio de Janeiro fez um empréstimo para a Caixa Econômica Federal de 3 bilhões e 500 milhões de reais na época. Não envolveu o Itaú naquela operação, nem o PROER, foi uma operação à parte.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Sim, mas, me permita, se minha memória não falha, o objetivo dessa operação era criar a provisão para os encargos previdenciários não dentro...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Só para ajudar, o objetivo dessa operação é porque o plano de benefício era benefício definido e o patrocinador é solidário para com a obrigação...

O SR. GUSTAVO FRANCO – Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Como o patrocinador passava a ser o Banco Itaú, e ele não queria assumir, foi assinado um contrato com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, porque o patrocinador passava a ser o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, a Assembléia Legislativa aprovou uma lei transferindo os 3,5 bilhões para o patrimônio do Governo do Estado e o Supremo Tribunal Federal derrubou. Só para...

O SR. DEPUTADO MARCIO FORTES – Para informação, para complementar, no caso do BANERJ...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Pois não...



O SR. DEPUTADO MARCIO FORTES – Deputado José Pimentel, tinha havido uma decisão judicial da Justiça do Trabalho que dava aos funcionários do BANERJ o direito de serem clientes previdenciários do Estado. Anteriormente, décadas atrás, tinha havido uma definição de que funcionário do BANERJ tinha sua aposentadoria necessariamente por lei estadual complementada pelo Tesouro do Estado do Rio de Janeiro. Daí o envolvimento do Tesouro do Estado com a privatização do BANERJ. Muito bem.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – O BANERJ vai ficar por conta de uma auditoria que a gente vai fazer lá. Vamos tratar do Econômico, Nacional e...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Isso tudo nós sabemos. Os bancos estaduais eram paraísos, não há dúvida nenhuma, paraíso não para a população, não para a sociedade, para alguns, não é? Os direitos previdenciários que têm não só esses bancos mas várias instituições oficiais, várias instituições estatais são uma agressão à realidade brasileira. Mas, enfim, isso é minha opinião...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Os créditos que eles consentiam aos privilegiados eram piores ainda.

O SR. DEPUTADO MARCIO FORTES - Apenas como questão de ordem. O BANERJ não foi objeto do PROER. Então, seria apenas uma informação marginal aos trabalhos da presente CPI. É isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Nós deveríamos, Sr. Presidente, estar afetos a sete bancos. É o meu objetivo. Aliás, foi minha intervenção primeira, foi de separar PROERs, que é uma medida provisória, que tem um tratamento separado — os bancos federais têm outra medida provisória — e centrar o debate nos sete bancos do PROER. Não são os Deputados que estão levantando essa matéria.



O SR. GUSTAVO FRANCO - Presidente, a culpa é minha. Eu assumo. Fui eu que citei o exemplo com o objetivo de esclarecer e, pelo visto, levantei uma polêmica que não é relevante para os trabalhos.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Não, eu só queria — tenho mais uma questão — dizer que, o caso do PROER não está só, evidentemente, sob observação desta Comissão, mas é um elemento comparativo, como vamos usar comparações em outros momentos. Não somos aqui um agrupamento de contadores. Não somos contadores aqui. O Temer faz absoluta questão de dizer que não somos mesmo. Não é? Não somos contadores. Temos que fazer elementos comparativos ou fazer comparações com o que pudesse acontecer, com situações outras, porque são prejuízos, são custos, são... outros e outros que existem nesse País. Portanto, querer também tirar totalmente o que aconteceu com outras situações em que foram adotadas outras medidas ou medidas semelhantes... Agora, eu tenho a impressão que o negócio do PROER foi você mesmo que citou, Deputado Pimentel, aqui. V.Exa. citou uma medida provisória sobre PROERs.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Eu citei, Sr. Presidente. Na exposição primeira do depoente, ele fez toda uma abordagem com uma determinada visão e que nós temos outros fatos que nos permitem ter uma outra visão.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Pois é. Mas V.Exa...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Aliás, com muita...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - O que V.Exa...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - ...o que, com muita inteligência, o senhor expositor, voltou para o tema.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - O que mostra que V.Exa. precisou também se apoiar em cima de uma questão para poder justificar sua



posição. Mas, eu queria, para terminar minhas colocações, tentar entender um pouco essa colocação feita por alguns Deputados aqui, no sentido de que tais bancos tinham 2,9 bilhões de depositantes — não sei se chamam depositantes ou investidores juntos, ou se é impressão —, outros tinham dois vírgula tanto. Somando tudo não dá os vinte bilhões que seriam os aportes de recursos do PROER e não o custo. Porque essa palavra custo é uma coisa muito interessante. O que é custo? Custo, você tem a impressão que é dispêndio; você tira do bolso, pôs para lá, nunca mais viu o dinheiro. Pelo menos, na expressão popular, custo custa. Eu gastei, joguei fora. Foi para o ralo. E não é isso. Aqui são os financiamentos feitos pelo... e financiamentos, em tese, voltam. Pode até não voltar, mas, em tese, voltam. Então, eu queria fazer essa comparação desse aporte de recursos de vinte milhões com esses depósitos dos bancos. Como é que está protegendo correntistas se o volume do PROER foi muito superior ao volume com os quais os correntistas estavam sendo corrigidos, de proteção aos correntistas?

O SR. GUSTAVO FRANCO - Parece, nobre Deputado, que temos um problema estatístico aqui. Eu não tenho comigo os números, mas me soou muito baixo o número de 2 bilhões, ou 3 bilhões que seja, para o total de passivos junto ao público do BAMERINDUS, individualmente, do Nacional, individualmente...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Dr. Gustavo, não. Eu quero dizer que é do Banco Central o dado. Eu lhe digo. O senhor pode conferir no **site**: 2 bilhões e 600 para correntistas; não são investidores. Correntistas: 2 bilhões e 600 no Econômico. No Nacional eram 2 bilhões e 700. Eu tirei essa tabela, na ocasião, do Banco Central.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Pois não. Não estamos discordando. Estamos, apenas, falando da mesma coisa de maneira diferente. Tenho a impressão que o



título “correntista” se refere apenas a depósitos à vista e não compreende depósitos em poupança, certificados de depósitos bancários, ou seja, depósitos a prazo, e outros passivos junto ao público. O conceito, todavia, do PROER e de proteção de depositantes de toda espécie é um que incorpora todos os passivos junto ao público, não apenas depósito à vista. Então, eu tenho a impressão, isso pode ser elucidado...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Eu lhe digo que foi um debate na época que, inclusive, nem os diretores do Banco Central conseguiram elucidar e não conseguiram responder bem. Não foi feito a V.Sa., mas esse debate foi feito com Gustavo Loyola, com o Cláudio Mauch e com o Ministro Pedro Malan. Está escrito ele dizendo: “Não sabia por que a diferença”. A dúvida começou a ser semântica a respeito: temos ou não a obrigação com quem aplica em fundos? Porque quem aplica em fundos escolheu um fundo em função das vantagens daquele fundo. Não é um correntista. Por isso, na questão de correntista, se o que se pretendia salvar era correntista, era uma coisa; se o que pretendia salvar era investidor, era uma outra. E tanto se pretendia salvar investidor que se trocou a lei que garantia 5 mil, no fundo de garantia de crédito, para 20 mil, o que já não era exatamente depósito à vista naquela ocasião.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Bem, mas é...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – De minha parte, eu encerrei, Sr. Presidente. Se V.Exa. quiser dar a palavra ao Deputado Milton Temer, pode dar.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - O debate foi civilizado.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Pelo menos, no começo estava.
(Risos.)

O SR. GUSTAVO FRANCO – Eu acho que já foi dito. Merece um exame. Talvez esta Comissão pudesse solicitar ao Banco Central que discrimine todos os



elementos dos passivos junto ao público das instituições sujeitas ao PROER, para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, Deputado Ricardo Berzoini, eu queria fazer duas informações. A primeira: já iniciou a Ordem do Dia. Eu ia sugerir o seguinte: quando começar a votação, nós não interrompermos a sessão da audiência, continuarmos e fazemos o revezamento para a votação. Estou sendo solicitado e pediria ao Vice-Presidente, Deputado Milton Temer, que assumisse. Isso não é para evitar suas intervenções e, muito menos, para gerar uma polêmica na Mesa.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Não, mas também é bom.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Sr. Presidente, antes de sair, como V.Exa. contou a piada aqui e foi de bastante agrado — uma historinha — da platéia, fiquei pensando qual a relação que tinha com a questão do PROER. E, lembrando da situação atual do Ângelo Calmon de Sá, eu acho que a frase podia ficar assim: “Meu Deus, como o PROER foi bom! — disse Ângelo Calmon de Sá, ainda ofegante”. (*Risos.*) Mas a primeira pergunta que eu queria fazer — aliás, eu queria fazer um comentário antes, que é o seguinte: na época que o ex-Diretor e ex-Presidente, Dr. Gustavo Franco, se refere que já havia um diagnóstico de que poderia se enfrentar dificuldades com uma situação de redução na inflação, eu era, na época, Presidente da Confederação Nacional dos Bancários e, ao mesmo tempo, Secretário-Geral do Sindicato dos Bancários de São Paulo. E, como tenho muito contato com diretores de bancos, com bancários que exercem funções importantes no mercado, na época já se comentava fortemente, em 1993, da situação de, pelo menos, três bancos. Outros dois acabaram não entrando no PROER, mas que também passaram por dificuldades que quase levaram à situação de liquidação,



intervenção ou à entrada simplesmente do PROER. E eram exatamente os três de boatos mais fortes: Econômico, Nacional e BAMERINDUS, pela ordem. Curiosamente, pela ordem. A ordem exatamente em que se deu depois o processo de intervenção do Banco Central nesses bancos. Isso em 1993, ainda bastante distante do Plano Real. Eu manifesto, então, a concordância com a informação de que, não apenas havia o diagnóstico do Banco Central, como o mercado já comentava a situação. O Banco Nacional era tido como um banco-cocaína, com uma diretoria muito jovem e parecia que estava o tempo todo aditivada, operando no mercado, numa ânsia de captação que denotava exatamente a situação patrimonial do banco. Eu conhecia vários diretores do Banco Nacional e os comentários, inclusive, dentro do próprio banco, eram comentários mais ou menos abertos da situação do banco e da necessidade de captar. Pagavam remuneração variável em padrões muito acima do mercado, chegando a pagar quatro, cinco salários por ano, não para funcionários da cúpula dos bancos, mas para funcionários de extrato médio, o que não era uma prática naquela época. Hoje é até mais essa prática, existe. Mas naquela época não existia a prática. A primeira pergunta que eu faço é se, diante dessa situação, o Banco Central, se o objetivo, de fato, era proteger os correntistas — e quando eu falo “correntistas”, eu entendo também que havia uma certa proteção que estão em ativos remunerados. Eu acho que o pequeno aplicador de fundo, de poupança... A poupança tem uma garantia governamental, mas o pequeno aplicador de fundos e de outras aplicações parecidas, pode e deve ter algum mecanismo de proteção, porque é a pessoa mais desavisada, que tem menos condições de ter acesso a informações. O senhor não considera que houve uma falha grave na Diretoria do Banco Central, na época, de ter esperado esse tempo todo para tomar a iniciativa de criar as condições para a formatação do Fundo



Garantidor de Crédito. Ou seja, não houve uma omissão por parte do Banco Central em relação a esse mecanismo de proteção, que só foi criado após a formatação do PROER?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Eu diria que não, Deputado, porque ali havia uma questão muito séria, que ocupou muito tempo e energia dos juristas, sobre se esse mecanismo teria de ser criado apenas por lei complementar no âmbito da regulamentação do art. 192. Essa discussão foi muito séria, e muita gente era de opinião que só podia ser feito desse jeito. V.Exa sabe que o 192 prevê a criação desse mecanismo, todavia com uma linguagem diferente: fala de seguro, de depósito e fala do uso de recursos públicos nesse mecanismo. Aqui, para se criar um mecanismo exclusivamente privado, era preciso convencer os membros do sistema, os bancos, a aderirem ao mecanismo. O Banco Central pode muita coisa, mas não pode obrigar os bancos a fazerem isso. Para obrigar teria que ser lei, mas, se é lei, é lei complementar. Não pode fazer. Então, eu acho que precisou haver uma consciência maior de que a crise estava chegando e podia ser séria para que os bancos se comprometessem com o custo desse troço. Isso não é barato. Os bancos pagam regularmente uma contribuição, que não é pequena e que garante os depósitos até vinte mil. Os bancos públicos resistiram muito ao mecanismo, e foi um obstáculo concreto. Diziam eles: “Nós somos bancos públicos e a gente não quebra. Por que eu vou, então, contribuir para um seguro que só vai pagar sinistro dos outros e nunca nos meus?”. Então, teve essa objeção que teve que ser contornada com negociação. Depois, havia a questão se incorporava no FGC o FGDLI, os recursos são utilizados para garantir a poupança. Já que se vai garantir vinte mil indistintamente, seria razoável que os recursos do FGDLI viessem para esse **pool** de recursos, o mesmo valendo para os recursos do Recheque, que é um fundo



pouco conhecido, mas que tem lá um dinheirinho razoável, que tem a ver com cheques sem fundo, com multas de cheques sem fundo e coisas desse tipo. Mas houve uma ação judicial que impediu a utilização. A memória pode estar me faltando, mas o proponente da ação, se não me engano...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É o PT.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Foi um partido.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O Partido dos Trabalhadores.

O SR. GUSTAVO FRANCO – O Partido dos Trabalhadores.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Porque é dinheiro público, que não se confunde com o fundo privado. É uma questão jurídica clara.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Perfeitamente. É um argumento perfeitamente respeitável, tanto é que a matéria está pendente. Agora, essas todas foram dificuldades em montar o FGC que talvez tenham explicado a demora. Depois... Aliás, uma última, que é a mais importante de todas. Não posso deixar de mencionar, porque esse mecanismo é um mecanismo de seguro, e é complicado você criar um mecanismo de seguro quando o sinistro já aconteceu ou está acontecendo, está certo? O princípio do seguro são depósitos feitos durante um certo tempo, formam uma reserva, que, quando o sinistro ocorre, essa reserva então é utilizada para fazer frente ao sinistro. Nós estávamos vivendo uma situação onde o sinistro já estava acontecendo. Então, era difícil também convencer os potenciais contribuintes para esse fundo de seguro. Não podíamos usar essa linguagem, mas tinha a natureza de um seguro. Foi muito difícil, portanto, a negociação.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas o fato que seria um fundo similar a um seguro, contra a inoperância do banqueiro, em benefício dos depositantes.



O SR. GUSTAVO FRANCO – Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Portanto, na verdade, a contribuição, nesse caso, evidentemente é diferente, porque a contribuição vem da empresa, mas é um percentual de depósito. Ou seja, é um custo da empresa, mas que é uma proteção, que aí sociedade tem que garantir em relação aos correntistas. Portanto, embora respeitando a sua opinião, eu creio que houve, no meu entendimento, houve uma demora exagerada para o Banco Central, face ao diagnóstico de vários bancos que eram extremamente alavancados. É só lembrar. Na época, o Nacional, o BAMERINDUS, o Econômico e outros dois bancos — não quero citar nomes aqui, porque são bancos que escaparam desse processo — tinham uma alavancagem de até treze vezes, enquanto o BRADESCO e o Itaú tinham uma alavancagem de quatro vezes. Era uma situação totalmente distinta no âmbito dos bancos privados. Isso daí era claro para qualquer pessoa que analisasse a situação desses bancos naquele momento. Ou seja, havia, além da boataria, uma situação de balanço que expunha isso, apesar de a KPMG não ter pego os empréstimos fraudulentos e até hoje a KPMG não ter sido punida, inclusive tendo sido selecionada pelo Banco Central para auditar o balanço da Massa Falida. A outra questão que eu queria colocar é a seguinte: na operação do fundo de compensação de variações salariais, V.Sa. tentou descaracterizar a condição de papel podre desses títulos. Evidentemente, papel podre é sempre subjetivo. O que é podre do ponto de vista da avaliação de mercado pode, no futuro, vir a ter um determinado valor. E são títulos, como V.Sa. já explicou, que têm uma projeção de aproximar o seu valor de face do valor real. No entanto, vários bancos lançavam no seu balanço já como prejuízos de 100%. Na operação que o Banco Central coordenou — e é isso que eu queria inclusive esclarecer ao Relator, que não foi só



uma operação casada, foi uma operação coordenada pelo Banco Central — não houve um movimento espontâneo de transação no mercado. O Banco Central buscou, através dessa operação de tentar ajustar ativos, criar uma situação em que...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – *(Inaudível.)*

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu sei, mas é que depois nós vamos discutir com profundidade.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - O Banco Central quer dar o dinheiro, evidentemente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Isso. E coordenou a operação.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Claro. Tinha que coordenar.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Então, nesse sentido, justamente, não lhe parece, sendo o Banco Central o coordenador, não lhe parece extremamente lesivo ao dinheiro público o Banco Central arbitrar o valor de 50% para um título que vários bancos tinham lançado como prejuízo e que, na prática, gerou, se nós pegarmos os balanços do Banco Real, do Banco Itaú e do BRADESCO daquele ano — pelo menos esses três eu me lembro de ter examinado —, eles registram como lucro extraordinário decorrente da reversão de títulos do FCVS que já estavam sendo contabilizados como prejuízo total. Não lhe parece que o Banco Central exagerou no benefício a esses bancos? O senhor pode dizer: “Ah, mas eles pagaram Imposto de Renda”. Bom, também se não pagassem seria um escândalo! Mas o fato é que eles ganharam dinheiro, tanto é que o balanço registra. Parece-me na época que o Real teve 130 milhões de lucros extraordinários por conta dessa operação.



O SR. GUSTAVO FRANCO – Eu acho que... Eu volto a repetir: quer dizer, o podre quer dizer um papel com desconto. O Tesouro americano tem títulos que são negociados com descontos muito grandes. No caso brasileiro, especificamente, um papel de trinta anos, com as remunerações implícitas no papel, nos FCVS — que, salvo engano, é a TR mais 3 —, o preço é muito, muito, muito depreciado, em tese. Agora, a utilização que ele tem para cumprimento de exigibilidade imobiliária infla o preço. É útil para muita gente, é útil para certas operações com a Caixa. Cria-se uma situação onde o preço é subjetivo. Não apenas isso, como se, por mais e melhores que sejam os argumentos sobre o quanto é podre, vai ser podre ou não dependendo da disposição do camarada em vender. Entendeu? Quer dizer, não adianta dizer que não, isso vale 10%. Mas ele não vende.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Para quem já lançou como prejuízo não vale zero, mas, na prática, contabilmente, vale zero.

O SR. GUSTAVO FRANCO – É, tem o seu valor. Não necessariamente gostariam de vender. Estava vindo a securitização do FCVS, tinha uso para exigibilidade imobiliária, quer dizer, tinha uma série de fatores.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O BAMERINDUS comprou, em abril de 97, participações societárias que constavam como ativos da BAMERINDUS Seguros, adquiridas pelo HSBC um mês antes. Essa aquisição realizou-se pelo valor total de 435 milhões de reais. Entre essas participações, a ações da Impacel, a famosa Impacel, sobressaíram com o montante de 406 milhões. Em janeiro de 98, foi realizado um leilão público na Bolsa do Rio de Janeiro, em que essas mesmas ações foram vendidas por apenas 10 milhões de reais. Contabilmente, a perda apurada foi de 240 milhões de reais. Porém, se considerado o valor de aquisição, o prejuízo para o BAMERINDUS atingiu cerca de 400 milhões. Quais os motivos que



levaram a essa operação? Essa operação foi computada no preço de venda do BAMERINDUS para o HSBC?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Deputado, eu francamente não domino esses detalhes. Eu me lembro, na ocasião, do leilão; lembro que era uma empresa extremamente endividada sobre a qual inclusive havia dúvidas se o patrimônio era positivo. Por que foi dez? Não me lembro.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Uma última pergunta. O senhor se declarou decepcionado com a situação de certos banqueiros. No caso do Banco Econômico, particularmente, na época que foi feita essa operação de troca de títulos externos por títulos internos que tinham correção cambial, ou seja, em reais, mas com correção cambial, se criou, na verdade, uma situação que poderia desaguar com uma certa previsibilidade, embora não no momento, numa situação favorável para o banqueiro Ângelo Calmon de Sá. Quer dizer, o câmbio não é uma variável que o Governo consiga controlar absolutamente. Depende de vários cenários conjunturais e econômicos internos e internacionais. Do ponto de vista de uma avaliação, hoje, com a perspectiva do tempo, o senhor não compreende que o Banco Central deixou aberta uma brecha que, ainda que pudesse não se realizar, na verdade, a vida real demonstrou que ela se realizou e que pode propiciar ao Ângelo Calmon de Sá voltar a ter o Econômico — ainda que não possa continuar exercendo a atividade — a ter o Econômico de volta dentro de pouco tempo?

O SR. GUSTAVO FRANCO – Olha, uma bola de cristal teria ajudado muito na ocasião, mas ela não estava disponível, infelizmente. Quer dizer, é claro que havia gente que podia dizer que o câmbio ia sofrer uma desvalorização, e isso ia beneficiar essa massa e não outra, cujas garantias do empréstimo estavam em outra forma de indexação. Mas era impossível adivinhar. Tinha uma consideração



importante nas operações PROER que é muito simples. Quando procurei descrever aqui a natureza da operação, ela alavanca recursos para fazer a equalização do banco bom, tem um detalhe interessante: quanto mais podre — vamos usar esta palavra — quanto mais descontada é a moeda, menor precisa ser o empréstimo para fazer a equalização, ou seja, na hora de procurar uma garantia, a consideração do Banco Central, olhando FCVS, SUNAMAM, papéis públicos descontados no mercado, a consideração primeira era o preço. Quanto mais baixo, mais interessante. Então, as operações começaram tomando os preços mais baixos. No caso desta, em particular, havia uma vantagem adicional em utilizar o **par bonds** pelo mecanismo que eu expliquei há tempos da garantia. Nós íamos levantar o colateral, ou seja, nós pagamos, que seja 55 centavos de dólar por valor nominal de 1 dólar, mas sabíamos que íamos recuperar 17 levantando a garantia, o que fazia com que o preço de verdade do papel fosse inferior a 40. Então, não se achava, naquela ocasião, uma outra moeda podre com desconto maior. Então, essa foi uma consideração muito objetiva sobre o porquê de essa moeda neste momento e, em outro momento, outra moeda.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – De qualquer maneira, em todas as operações se fez um ajuste contábil que foi arbitrado pelo Banco Central. Não houve um processo, que poderia ser muito mais complexo, é verdade, mas que poderia ser mais justo, do ponto de vista das finanças públicas, de se buscar construir um valor de mercado efetivamente para qualquer desses títulos. Ou seja, trabalhar numa relação de oferecer por títulos que pudessem cumprir esse papel no mercado, e não negociar caso a caso. Nós vamos ter que convocar aqui, Sr. Relator, Sr. Presidente, os presidentes à época, ou atuais, do BRADESCO, do Itaú, do UNIBANCO, do BCN, que na época era o Pedro Conde e depois o BRADESCO



comprou, da Nossa Caixa Nosso Banco e do Real para compreendermos melhor como foi feita essa operação do ponto de vista da negociação. Quer dizer, houve alguma interferência da FEBRABAN no processo? Houve um processo de cartelização do preço? Porque se não nós vamos ficar, efetivamente, apenas com essa avaliação. Eu entendo o posicionamento dos representantes à época do Banco Central de que foi uma operação conduzida para apenas fechar uma conta que tinha que ser fechada. Na verdade, houve um benefício inaceitável para bancos privados que usufruíram dessa rentabilidade. Então, eu vou depois formular o requerimento formalmente para convocar os dirigentes desses bancos para nos contar como foi efetivamente a negociação desses títulos. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado ao depoente, Dr. Gustavo Franco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Antes de passar a palavra ao Deputado Marcio Fortes, eu queria, já antecipando aquilo que diria no final, por oportuno, Deputado Berzoini, informar o prosseguimento dos trabalhos. Na próxima terça-feira, às 14h, nós vamos convocar os dois procuradores que foram indicados, o Dr. José Leovegildo Oliveira Morais e o Dr. Osvaldo José Barbosa Silva. Eu quero aqui cumprimentar a habilidade da Comissão para conseguir conciliar, como a sugestão do Relator, as agendas das próximas audiências. Na quarta-feira estarão aqui, também em função de agenda, o Dr. Maurício Shuman, que era o Presidente da FEBRABAN no período, e o atual Presidente, Dr. Gabriel Jorge Ferreira. Na próxima semana serão convocados os ex-controladores das três instituições financeiras, bem como os três primeiros interventores. Com isso, a gente praticamente, salvo alguma alteração de última hora, a gente completa esta fase também, numa ordem lógica de trabalho. Eu concedo a palavra...



O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Sr. Presidente, só pela ordem.

Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Desculpe.

O Relator, por favor.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Na realidade, a gente adapta um pouquinho. A ordem não era bem essa que a gente pretendia. Tinha uma certa ordem que eu previ. Mas também se tem que adaptar isso um pouco às possibilidades das pessoas. Então, se eu adotasse rigidamente a ordem que eu pretendia, nós teríamos talvez alguns dias sem sessão. Como nós estamos com problema de prazo, estamos chegando ao final de ano e tudo isso, seria importante que não parássemos, então nós fizemos um pouco uma ordem que, a meu ver, não é a melhor, do ponto de vista da qualidade da apresentação, mas, até para atender ao Deputado Milton Temer, que tem sido muito simpático comigo, sistematicamente simpático comigo...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Estou trabalhando a política internacional de coexistência a fundo.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu sei. Nós... Se o problema do Oriente Médio dependesse da gente, a gente já teria resolvido isso. *(Risos.)* Mas, então, a gente adaptou um pouco o que pensava ser um ritmo, junto com as possibilidades dos depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra o Deputado Marcio Fortes.

O SR. DEPUTADO MARCIO FORTES – Sr. Presidente, eu teria, inicialmente, algumas considerações a fazer, mas vou-me abster e poupar os meus colegas Deputados de fazer qualquer tipo de pergunta. Eu até tinha listado, mas tenho a



impressão de que as sucessivas exposições o ex-Presidente Gustavo Franco foram suficientes para esclarecer o que era cabido neste momento. Aproveito, portanto, o tempo e a oportunidade apenas para agradecer a S.Sa. não apenas a presença, o que já seria interessante, mas a clareza da exposição e a nítida transparência das suas ações, não só como profissional, como técnico, economista, intelectual e professor, mas, sobretudo, no período em que passou na frente do Banco Central, tanto na Diretoria, e, posteriormente, como na Presidência, com a absoluta tranqüilidade de quem, como eu, acompanhou a vida e a trajetória de todo o período de dificuldades que os bancos comerciais e depois dos bancos múltiplos brasileiros sofreram, mercê de uma série de fatores de instabilidade no sistema monetário e do sistema financeiro brasileiros, entendo que nós podemos nos dar por satisfeitos com o depoimento até agora acontecido do Presidente Gustavo Franco. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Meus agradecimentos às palavras gentis do Deputado Marcio Fortes. Eu queria reiterar minha disposição de vir aqui quando solicitado e quando esta Comissão julgar conveniente. Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Antes de encerrar, também a Presidência agradece o pronto atendimento do Dr. Gustavo Franco em aceitar o convite para participar desta CPI. Agradeço a presença dos...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Pois não, Deputado José Pimentel.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Quero juntar um documento da bancada do PT, subscrito pelos Deputados Ricardo Berzoini, Milton Temer, Ivan Valente e José Pimentel.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Está recebido.

Convoco reunião de audiência pública para o dia 9 de outubro, terça-feira, às 14h, no Plenário nº 14, com a presença dos Srs. José Leovegildo Oliveira Morais, ex-Procurador da República, e Osvaldo José Barbosa Silva, Procurador da República no Distrito Federal.

Está encerrada a reunião.